



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 05 DE DEZEMBRO DE 2008 Nº 1138 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	09
Secretaria do Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	34
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	34
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	34
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	34
Tribunal de Contas.....	35
Prefeituras Municipais do Interior	43
Institutos Municipais.....	44

GOVERNADORIA

Decreto nº 13956, de 2 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 572.262,14.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, FUNDO PENITENCIÁRIO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 572.262,14 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO II DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				502.262,14
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	502.262,14
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				70.000,00
21.001.06.122.1015.2889	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.33	0100	70.000,00
TOTAL				572.262,14

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO I DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				502.262,14
15.001.06.181.1251.1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	4.4.90.51	0100	502.262,14
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				67.500,00
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3.3.90.36	0100	67.500,00
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN				2.500,00
21.011.06.421.1242.2900	APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	3.3.90.30	3243	2.500,00
TOTAL				572.262,14

Decreto nº 13957, de 2 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante

de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO II DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				42.000,00
13.001.04.122.1277.1408	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	42.000,00
TOTAL				42.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO I DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				42.000,00
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	35.000,00
		4.4.50.42	0100	7.000,00
TOTAL				42.000,00

DECRETO Nº 13958, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a contratação para antecipação de recebimento dos créditos objeto do acordo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE e o Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na alínea “b”, da Clausula Quinta, do Acordo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE e o Estado de Rondônia, homologado pelo Juiz do Trabalho, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, e referendado pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Lei nº 1971, de 22 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1107, de 22 de outubro de 2008, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.1507-00/2008;

Considerando o Ofício nº 068/SINDSAÚDE, de 2 de dezembro de 2008, capeado pelo Ofício nº 5484/SEAD, de 3 de dezembro de 2008, solicitando autorização do Chefe do Poder Executivo, para que seus representados possam contratar antecipação de crédito, indicando como instituição financeira o HSBC BANK BRASIL S.A., dando conta de que cuja instituição indicada foi a que apresentou melhor proposta para os signatários do referido acordo; e

Considerando, ainda, a informação trazida no referido Ofício do SINDSAÚDE de que aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos servidores representados já terem manifestado a intenção de contratar a antecipação de crédito,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação para antecipação de recebimento dos créditos objeto do Acordo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE e o Estado de Rondônia (fls. 199/204 dos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01507-00/2008), através da Instituição financeira HSBC BANK BRASIL S.A.

Art. 1º Fica incluído o § 6º, ao artigo 2º, do Decreto nº 10330, de 10 de janeiro de 2003, que “Dispõe sobre consignações em folha de pagamento de servidores públicos civis e militares ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a favor de terceiros e revoga o Decreto nº 10150, de 16 de outubro de 2002”, com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 6º O prazo para a contratação para antecipação de recebimento dos créditos objeto do Acordo celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado de Rondônia – SINDSAÚDE e o Estado de Rondônia (fls. 199/204 dos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01507-00/2008), será de até 60 (sessenta) meses.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Ouvidora Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **GIGLIOLA PATRÍCIA PEREIRA BEZERRA**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **ALLAN CÁSSIO DE ALMEIDA LOPES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de novembro de 2008, **KÁTIA REGINA CASULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Coord. Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 080/GAB CGAG.
Porto Velho/RO 17 de setembro de 2007.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000, e considerando o que consta na Portaria nº 013/GAB CGAG/2006.

RESOLVE:

Art 1º - Excluir da portaria 001/GAB/CGAG a servidora abaixo relacionada, que se encontrava designada para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
JOSE MAURO PAIVA	880.188.228-91	PROCON/CGAG
PORTO VELHO/RO		

Art 2º - Designar o servidor abaixo relacionado, para realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
JOSE MAURO PAIVA	880.188.228-91	PROCON/CGAG	
PORTO VELHO/RO			

Dê ciência, Publique-se; Cumpra-se.
Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral/CGAG

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2008/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00318-00/2008/SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de Novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **143/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações Vigentes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas, destinada ao uso dos militares, destinadas ao “Mérito Forte Príncipe da Beira”, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme especificado no Edital e seus Anexos

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro
PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia 05/12/2008.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12:00 horas (horário de Brasília)** do dia **19 de Dezembro de 2008**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**. Porto Velho, 02 de Dezembro de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Outubro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 251/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00219-00/2008/SESDEC.

OBJETO: Aquisição de material permanente (ar-condicionado), para atender as necessidades do Sistema Guardião, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios e Outras transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 1.276
FONTE DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2008 às 13:00 horas (Horário de Rondônia)
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio

da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

ERRATA DE EDITAL E AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação – CPL/SEDUC/SUPEL/RO, nomeada por força do **Decreto nº.13.765, de 11 de Agosto de 2008, NOTIFICA** o público em geral, em especial as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/08/SUPEL/RO**, processo administrativo nº. **01.1601.06059-00/2008/SEDUC/RO**, a existência de um erro formal, no edital, que ora RETIFICAMOS.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
"...Porto Velho, 30 de Outubro de 2008..."	"...Porto Velho-RO, 01 de Dezembro de 2008..."
"...foi PRORROGADA para o dia 16/12/08, Terça - Feira, às 09:00 (horário de Brasília) no local descrito no Edital..."	"... foi PRORROGADA para o dia 16/12/2008 Terça - Feira, às 12:30 horas, no mesmo horário e local descrito no Edital..."

Permanecendo inalterados as demais informações do referido edital. **Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.**

Porto Velho – RO, 04 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat.300073686

ERRATA DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação – CPL/SEDUC/SUPEL/RO, nomeada por força do **Decreto nº.13.765, de 11 de Agosto de 2008, NOTIFICA** o público em geral, em especial as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/08/SUPEL/RO**, processo administrativo nº. **01.1601.05889-00/2008/SEDUC/RO**, a existência de um erro formal, no edital, que ora RETIFICAMOS.

ONDE SE LÊ:

"...Abertura das Propostas em: 16/12/2008 às 14:30 horas, (horário de Brasília/DF..."

LEIA-SE:

"...PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11:30 horas (horário de Brasília)** do dia **16 de Dezembro de 2008...**"

Permanecendo inalterados as demais informações do referido edital. **Notifique-se e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.**

Porto Velho – RO, 04 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 250/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 250/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) (secretaria de origem) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05518-00/2008

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (bateria selada para placa mãe, cabo UTP, canaleta, cartuchos, e outros) e materiais de expediente (canetas para retro-projetor, CD-R virgem, CD-RW e outros), para atender ao Programa de Tecnologia Educacional e os Núcleos de Tecnologia Educacional, dos Municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, bem como da TV Escola/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2008, as 09h:30min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.2101.00239-00/2008/PPL/SEJUS/RO**

OBJETO: Aquisição de matérias que possam ser utilizadas em artesanato, para atender o Programa Pintando a Liberdade, com a finalidade de iniciar suas atividades laborais confeccionando bolas e uniformes, visando atender as necessidades desta Sede e das unidades prisionais do Estado de Rondônia, conforme solicitação contida na Sejus,

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, designados por força do Decreto Estadual nº.: **13.883** publicado em 28/10/08, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, no uso de suas atribuições legais, revoga a licitação em face de razões de interesse, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, resolve tornar pública a Revogação do Procedimento Licitatório, de conformidade com a Lei 10.520/2002, bem como o que dispõe o item 17.03 do presente edital, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 221/2008/SUPEL/RO, supra mencionado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho, 02 de Dezembro de 2008.

**EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL-RO
MAT.: 300070479**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/08/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 048/08/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1923.00572-00/2008-IDARON-RO

OBJETO: LOTE I: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IDARON, NO MUNICÍPIO DE ESPÍLIO D'OESTE e LOTE II: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IDARON, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 324 - Recursos diretamente arrecadados pela entidade

VALOR ESTIMADO: LOTE I: R\$ 411.201,16 (quatrocentos e onze mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos) e LOTE II: R\$ 412.440,60 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global total de: R\$ 823.641,76 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat.30005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/08/CELOS/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto nº 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 047/08/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1923.00571-00/2008-IDARON-RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA IDARON, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 324 - Recursos diretamente arrecadados pela entidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 414.740,16 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos)

DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2008, às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para

consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat.30005830

AVISO DE ADIAMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1913.00029-00/2008/FIDER
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada com a finalidade de escavação de tanques para expansão e Desenvolvimento da piscicultura do Estado de Rondônia

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Novembro de 2008, torna público, que por motivo técnico administrativo, publica o ADIAMENTO DA LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2008/SUPEL/RO, para o dia 08/12/2008, às 10 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Porto Velho-RO, 05 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
PREGOEIRO/SUPEL
Mat. 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do dia 28 de outubro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação do Processo Administrativo nº 01.1901.00617-00-2008/SEDES/RO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 171/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº. 12.205 de 02/06/2006, e

subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....
dia 14/12/2008 10:00h até às 10:30h do dia 18/
12/2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
10:31h ate às 10:50h do dia 18/12/2008

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....
às 11:00h do dia 18/12/2008

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Endereço: Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232. Pregoeiro: Emerson Santos Cioffi. Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1901.00617-00-2008/SEDES/RO**
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (caminhão com mínimo de 170CV, 210CV e 300CV), para atender as necessidades do projeto de urbanização e rural, a pedido do Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 100 - recursos do
tesouro - exercício corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2.816
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do dia 28 de outubro de 2008, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação do Processo Administrativo nº 01.1913.00027-00-2008/FIDER/RO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 170/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº. 12.205 de 02/06/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....
dia 14/12/2008 10:00h até às 09:30h do dia 18/
12/2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às
09:31h ate às 09:50h do dia 18/12/2008

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....
às 10:00h do dia 18/12/2008

LOCAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Endereço: Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232. Pregoeiro: Emerson Santos Cioffi. Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1913.00027-00-2008/FIDER/RO**
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (caminhão com mínimo de 170cv), para atender as necessidades da agricultura familiar, a pedido do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recursos
diretamente arrecadados pela Entidade
PROJETO ATIVIDADE: 2.816
FONTE DE DESPESA: 44.90.52

Porto Velho/RO, 04 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 135/08/CPLO/SUPEL/
RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.06235-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas

participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Documentação de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 135/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.06235-00/2008, cujo objeto é a REFORMA DA E.E.E.F.M. MARCOS BISPO SILVA, no município de JI-PARANÁ/RO, na Sessão realizada no dia 04 de novembro de 2008, às 08:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 145/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 145/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06680-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral, incluindo reforma elétrica e ampliação da quadra coberta da E.E.E.F.Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, no município de Rolim de Moura/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 532.781,12 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 8:30 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 146/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 146/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06379-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral e ampliação de cinco salas na E.E.E.F. Oswaldo Piana, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 501.909,10 (Quinhentos e um mil, novecentos e nove reais e dez centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição

poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 147/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 147/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06599-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral e ampliação da E.E.E.F.M Cândido Portinari, no município de Rolim de Moura/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 775.301,13 (Setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e um reais e treze centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas,

antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 148/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 148/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06600-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral e construção de uma quadra poliesportiva coberta com arquibancadas e vestiários na E.E.E.F. Genival Nunes da Costa, no município de Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.114.217,97 (Um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto

de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 152/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.03866-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma Geral da E.E.E.F.M. Aluizio Ferreira, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 476.184,56 (Quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro, às 10:30 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 149/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 149/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06681-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral e elétrica da E.E.E.F.M Paulo de Assis Ribeiro, no município de Colorado do Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 507.767,54 (Quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 150/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 150/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06682-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Construção de quadra coberta poliesportiva com arquibancada e vestiário na E.E.E.F.M Buriti, no município de Buritis/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 565.551,81 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 151/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 151/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00149-00/2007-DEOSP/RO

OBJETO: Construção do batalhão do corpo de bombeiros de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
VALOR ESTIMADO: R\$ 321.128,73 (Trezentos e vinte e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 13:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para

consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 041/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06654-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Construção da E.E.E.M. Eduardo Costa (Padrão de 10 salas de aula e demais dependências), localizada no Distrito de Nazaré - Gleba Rio Preto, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 118 - FUNDEF
VALOR ESTIMADO: 1.883.550,06 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) de janeiro de 2009 às 8:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsável, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 038/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00907-00/2008-DER/RO

OBJETO: Recuperação da Pavimentação Asfáltica nas Rondovias Estaduais: RO - 470, trecho: BR - 364/Vale do Paraíso; RO - 471, trecho: BR - 364/Ministro Andreazza; RO - 479, trecho: BR - 364/Estrela de Rondônia; RO - 479, trecho: Rolim de Moura/BR - 364; RO - 489, trecho: RO - 010/Sao Felipe; RO - 490, trecho: RO - 383/Alto Alegre dos Parecis, no(s) município(s) de Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Ministro Andreazza, Cacoal, Presidente Médici, Castanheiras, Rolim de Moura, São Felipe e Santa Luzia D'Oeste/RO., discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.013.410,58 (Três milhões, treze mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) de janeiro de 2009, às 10h00m.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da

data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/08/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 144/08/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.05902-00/2008-SEDUC/RO

OBJETO: Reforma geral, incluindo parte elétrica da E.E.E.F.M. Inacio de Castro, no município de Pimenteiras do Oeste-RO, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 118- FUNDEF

VALOR ESTIMADO: R\$ 216.124,41 (Duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 (vinte e três) de dezembro de 2008, às 9:30 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE.** Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, designada através do Decreto nº. **13.774, de 18 de agosto de 2008**, torna público, em especial as empresas participantes do certame em

tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 106/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1411.00060-00/2007-FITHA/RO**, cujo objeto é a **Construção do Posto de Pesagem e fiscalização, RO - 481, Trecho: Santana do Guaporé/São Miguel do Guaporé, no km 2,9, Lado Esquerdo, no município de São Miguel do Guaporé..**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa LOCAÇÃO DE MAQUINAS & CONSTRUÇÕES PRIMAVERA LTDA, por não ter apresentado carta proposta com preço global, prazo de execução, prazo de validade da proposta e respectivos dados bancários, contrariando assim o disposto no item 8.1.1 e seus subitens "a.1" ao "a.4", respectivamente do Edital, decidiu, ainda, CLASSIFICAR as propostas das empresas CONSTRUTORA PIRES LTDA - ME, em primeiro lugar, no valor de R\$ 1.435.793,40 (hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos e CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, em segundo lugar, no valor de R\$ 1.439.197,70 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias**, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas, nos termos do § 5º do referido artigo. Não havendo interesse na manifestação de recurso e respectivo prazo, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat.300074602

Corregedoria Fiscal

PORTARIA Nº 014/CF-CGAG

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão do processo de administrativo Disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004CF/CGAG/2008, instaurado pela Portaria nº. 010/CF/CGAG/2008, movido contra os servidores José Carlos Rodrigues e Ademir Barbosa, por mais 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 195, da Lei Complementar 68/92.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Mauro Rogério Ely

Coordenador da Corregedoria Fiscal

Sec. do Estado da Administração

Processo nº. 01.2201.00178-00/2007
Assunto: Aquisição de Material Permanente

Conforme análise do presente processo, constatou-se a não entrega de materiais constantes da NE 200700165, bem como a falta de Justificativa pela Empresa: **Loja Vesle Móveis e Eletrodomésticos**, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o nº. 03861701-0011/85, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº. 2385, Bairro Centro, CEP - 78900005, nesta cidade de Porto Velho-RO.

Pela presente, com base nos fatos narrados no processo supra, a Secretaria de Estado da Administração/SEAD-RO, com CNPJ sob nº. 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, nesta cidade, representada por seu titular, o Dr. Valdir Alves da Silva - Secretário de Estado da Administração -, vem perante Vossa Senhoria, aplicar pena de **ADVERTÊNCIA**, à empresa retromencionada, consoante o art. 87, Inciso I da Lei 8.666/93, a fim de evitar que tal fato se repita novamente.

Porto Velho - RO, 14 de Novembro de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

Processo nº. 01.2201.00242-00/2007
Assunto: Recarga de Extintores

Conforme análise do presente processo, constatou-se a inadimplência na entrega dos materiais constantes da NE 200700193, bem como a falta de Justificativa pela Empresa: **ZANELLA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o nº. 07865588-0001/95, localizada na Rua Poty, nº. 184, Tupi, Centro, CEP - 78915700, nesta cidade de Porto Velho-RO.

Pela presente, com base nos fatos narrados no processo supra, a Secretaria de Estado da Administração/SEAD-RO, com CNPJ sob nº. 00.394.585/0001-71, com sede na Rua Aparício de Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, nesta cidade, representada por seu titular, o Dr. Valdir Alves da Silva - Secretário de Estado da Administração -, vem perante Vossa Senhoria, aplicar pena de **ADVERTÊNCIA**, à empresa retromencionada, consoante o art. 87, Inciso I da Lei 8.666/93, a fim de evitar que tal fato se repita novamente.

Porto Velho - RO, 14 de Novembro de 2008.

Valdir Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 10404/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 12 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2008 - Antiga GCPPAD, de 24 de março de 2008.

RESOLVE:

I - **ENCERRAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2008 - Antiga GCPPAD.

II - **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia desta

à Coordenadoria Geral da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD e que seja dada ciência ao servidor PABLO ADRIANY FREITAS.

III - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor PABLO ADRIANY FREITAS, pela infringência dos incisos IV e VII do artigo 154 c/c o inciso XV do artigo 155 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 10494/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 17 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 004/1ª CSPAD/SEDUC/2008, de 23 de Julho de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento da Sindicância supracitada instaurada em face das servidoras LOIVA DE OLIVEIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300022298 e JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO, Professora Nível III, matrícula nº. 300023910, ambas lotadas na SEDUC/Alta Floresta do Oeste/RO, em razão do não cometimento do ilícito administrativo a elas imputado, conforme estabelece o § 1º do artigo 189 da Lei Complementar nº. 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência as servidoras supracitadas.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora Maria Alice Alencar Correia, Professora Nível I, matrícula nº 300026813, lotada na SEDUC Porto Velho, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 060/2008/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170,

II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **CITADA** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Ducerira Coutinho Magalhães de Almeida, o digitei.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 019/2008/CPL/IPERON

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/01119/2008, relativo ao Convite nº 019/2008/CPL/IPERON, menor preço por item;

objeto: aquisição de material de consumo.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedora** as empresas: Costa & Vênus Ltda no valor total de R\$ 1.678,00, ROAD- Com. E Serv. Ltda no valor de R\$ 11.391,70 e J. Carlos de Moraes – ME no valor de R\$ 330,00.

César Licório
Presidente

PORTARIA Nº 181/GARH/GAB/IPERON
26 DE NOVEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.014/GECON/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR, comissão para realizar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, para a qual, sugerimos a composição abaixo.

Hermann Cavalcanti Lacerda – Presidente;
Márcio Bezerra da Cunha – Membro;
José Maria Diogo Garcia – Membro;

Art. 2.º - O Prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 178/GARH/GAB/IPERON

P. Velho 26 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/01016/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **ANGELINA S. DE O. M. GUIMARÃES**, Digitador, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34.170, o tempo de contribuição líquido de 4.489 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias, correspondente a 12(doze) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 179/GARH/GAB/IPERON

P. Velho 26 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do processo nº. 2220/0706/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do servidor: **JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO**, Téc. em previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 3000.34159, o tempo de Contribuição líquido de 4.233 (Quatro mil duzentos e trinta e três) dias, correspondente a 11(onze) anos e 7 (sete) meses e 8 (oito) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 180/GARH/GAB/IPERON

26 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/01175/2008,

RESOLVE,

Art. 1.º - CONCEDER, à servidora: **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, Técnico em Previdência, matrícula 300033876, no período de 19/11/2008 à 19/02/2009, Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o Artigo n.º 123 da Lei Complementar n.º 068 de 09/12/1992.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigora na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 182/GARH/GAB/IPERON

26 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº. 165/GARH/IPERON.

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extras, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 20/11/2008 à 20/12/2008, ao servidor:

NOME	MATRÍCULA
DOMINGOS V. DOS SANTOS	3000.24.424

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 991/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00207-0160/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AMELIA SILVA DO NASCIMENTO	300044672	IVGRS
JOÃO LOPES DE CAMPOS	300044015	IVGRS

Ao(s) município(s) de: PORTO VELHO-RO no período de: 18/05/2008 a 20/05/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO DA EDUCAÇÃO DA SAÚDE.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 992/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0024/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CÉLIA DE LIMA GOMES PORDEUS	0702651	GASS
ANA JULIA SOUZA FERREIRA	300033999	GASS
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300070949	GASS

Ao(s) município(s) de: JI-PARANÁ-RO no período de: 10/06/2008 a 13/06/2008 com o objetivo de: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA À PESSOA IDOSA.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 993/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00294-0025/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei

Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300034755	GPES
WALTER ALVES DE SOUZA	19327	GPES

Ao(s) município(s) de: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO D'OESTE, CORUMBIARA, PIMENTA BUENO, PIMENTEIRAS E VILHENA-RO no período de: 09/06/2008 a 10/06/2008 com o objetivo de: AGILIZAR ASSUNTOS DE USUARIOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-TFD.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 994/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0145/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINEZIO ALVES DA SILVA	3000044094	HBAP

Ao(s) município(s) de: NOVA BRASILÂNDIA-RO no período de: 17/04/2008 a 19/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE BELMIRO DE JESUS MOREIRA, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 995/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0079/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
OVINEZIO ALVES DA SILVA	3000044094	HBAP

Ao(s) município(s) de: CABIXI-RO no perí-

odo de: 31/03/2008 a 02/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE NARA DA COSTA NONNEMAKER, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 996/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0130/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	300001741	HBAP

Ao(s) município(s) de: NOVO HORIZONTE-RO no período de: 22/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE AUGUSTO DALAZEN, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 997/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0091/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	300001741 HBAP

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO no período de: 10/04/2008 a 11/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE MARIA HELENA GAMBARINI COELHO E LÍDIA DOS SANTOS, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 998/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0088/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDAO RIBEIRO	300001741 HBAP

Ao(s) município(s) de: PIMENTA BUENO-RO no período de: 17/03/2008 a 19/03/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE CELMA OLIVEIRA DIAS, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 999/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0131/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288 HBAP

Ao(s) município(s) de: JI-PARANA-RO no período de: 22/04/2008 a 23/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE LUIZA MOREIRA MONARE, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1000/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0119/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288 HBAP

Ao(s) município(s) de: ARIQUEMES-RO no período de: 16/04/2008 a 17/04/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE JACIR MIMO, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1001/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0094/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: CEREJEIRAS-RO no período de: 14/01/2008 a 16/01/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE ENI DOMINGOS CLAUDINO, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1002/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0078/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: MACHADINHO-RO no período de: 11/01/2008 a 12/01/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE APARECIDA ELIZETE DE LIRA, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1003/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0093/2008

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO no período de: 20/01/2008 a 22/01/2008 com o objetivo de: EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE RUBENS XAVIER DA SILVEIRA, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1004/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0136/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: CAMPO NOVO-RO no período de: 18/04/2008 a 19/04/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE FELIPE SANTOS CASTRO, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1005/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0133/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO no período de: 06/03/2008 a 07/03/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE ANTONIO ALVES SOBRINHO, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1006/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0132/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: GUAJARA-MIRIM -RO no período de: 23/04/2008 a 24/04/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE FRANCISCA DIAS DA SILVA, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1007/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0118/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: CEREJEIRAS-RO no período de: 17/04/2008 a 18/04/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE MADALENA DE LAZARI, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1008/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0103/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: ROLIM DE MOURA-RO no período de: 14/04/2008 a 15/04/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE NALIA MACHADO GOES, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1009/2008

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2008.

PROCESSO: 1712.00205-0101/2008

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
APARECIDO DE PAIVA	300004903 HBAP

Ao(s) município(s) de: MONTE NEGRO-RO no período de: 28/03/2008 a 29/03/2008 com o objetivo de: **EFETUAR O TRANSLADO DO CORPO DE GERACINO FRANCISCO BENICIO, PARA O MUNICIPIO ACIMA CITADO.**

Art. 2º. – O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 2005 /GAB/SESAU

Porto Velho, 27 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício n.º 690/GAB/CEMETRON, de 21 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LIZETE REIS DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300014946 lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao

exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2006 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 787/GAB/HRB/SESAU, de 25 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **EDIMAR JOSÉ RODRIGUES**, matrícula 300076978, para responder pela Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no período de 01 a 30 de dezembro de 2008, em substituição ao servidor DAVI GONÇALVES DE MOURA, o qual encontra-se de férias regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2007 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo nº. 831/GAD/SESAU, de 30 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHÔA**, Chefe de Gabinete, matrícula n.º. 300069059, lotada na Gerência Administrativa -GAD/SESAU, no período de 01.01.08 a 30.01.08, referente ao exercício de 2008, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2008 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo nº. 931/GPES/SESAU, de 14 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **WANESSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, matrícula 300057478, para responder pela Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, no período de 17 a 20 de novembro de 2008, em substituição a servidora MARGARETH CONFORTI LANG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2009 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº 2015/GAB/POC, de 19 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **CLÁUDIA GRIVÂNIA DA SILVA**, Enfermeira, matrícula n.º. 300061197, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2010 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº. 788/GAB/CETAS, de 25 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **NANCY DE OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora, matrícula n.º. 300016582 lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CETAS/SESAU, no período de 01.11.07 a 30.11.07, referente ao exercício de 2007, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2011 /GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo nº. 580/GPES/SESAU, de 05 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicóloga, matrícula n.º. 300061126 lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2013 /GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo nº. 529/ASTEC/SESAU, de 27 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **DIEGO PASQUIM TOLOTTI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300063685, lotado na Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 15.01.09 a 13.02.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2014 /GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando Memo nº. 487/DIJUR/SESAU, de 25 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias

regulamentares do servidor **RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300054387, lotado na Diretoria Jurídica-DIJUR/SESAU no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.05.09 a 30.05.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2015 /GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, Presidente de Comissão, matrícula n.º. 300072099, lotada na Comissão Permanente de Licitação -CPL/SESAU, no período de 01.02.09 a 02.03.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 2016 /GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1941/GAB/SESAU, de 10 de novembro de 2008, a qual designou a servidora MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA, Enfermeira, Matrícula n.º 300071259, a responder interinamente pela Gerência de Enfermagem do Hospital e Pronto Socorro João Paulo-III.

Onde se lê: 300071259.

Leia-se: 300071259.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2017 /GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002,

e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Ofício nº 2014/GAB/POC, de 19 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula n.º. 300053706, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008,.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso para cirurgia cardiovascular (Aproximador de esterno, Aspirador descartável, Bolsa Pressurizadora, Campo Cirúrgico, Caneta Cautério, Cêra Óssea, Curativo de filme, Eletrodo para Marcapasso, Fio de Aço e outros), para atender as necessidades da área de Cirurgia Cardíaca no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01283-00/2007, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, SOFREU A SEGUINTE ALTERAÇÃO: SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 17, 18, 23, 26 e 35, item 17 valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 18 valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 23 valor unitário de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), item 26 valor unitário de R\$ 170,99 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.709,90 (hum mil setecentos e nove reais e noventa centavos), item 35 valor unitário de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 7.649,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). MACHADO & MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO LTDA vencedora dos itens 13, 21 e 33, item 13 valor unitário de R\$ 36,30 (trinta e seis e trinta centavos) e valor total de R\$ 363,00 (trezentos sessenta e três reais), item 21 valor unitário de R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos), e valor total de R\$ 809,00 (oito centos e nove reais), item 33 valor unitário de R\$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.997,00 (hum mil novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 3.169,00 (três mil, cento e sessenta e nove reais). HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO vencedora do item 07, valor unitário de R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta

centavos) e valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 146, 392,45 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Os demais itens e empresas permanecem inalterados. Porto Velho, 04 de Dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 01-1712.00302-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora, **ALMIRA FRANCISCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço de Saúde**, mat. 30004932, no valor total de **R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais)**, conforme consta do Ofício nº 005/07/SESAU/VGRS, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº **01-1712.00302-00/2008..**

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00001-0703/2007.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor, **RAIMUNDO LIMA PEREIRA, Motorista**, mat. 30068633, no valor total de **R\$ 90,00 (Noventa reais)**, conforme consta do Ofício nº 282/HRE/07, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº **01-1712.00001-0703/2007.**

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente Hospitalar (Adipômetro científico, Antropômetro infantil portátil, Afastador farabeuf, Aspirador Elétrico Cirurgico, Autoclave Hospitalar, Aparelho servoventilador, Aparelho de ultrassom, Aparelho Bi-Level-VPAP, Balança digital, Balança eletrônica, Cardioversor Portátil, Cadeira para conforto, cabo de bisturi nº 03, cabo de bisturi nº 04, Cama Fawler escamoteável, Cama Fawler motorizada, Cama termoplástica, Carro de emergência, Carro transporte de roupa, Carro transporte de oxigênio, Capnógrafo de mesa, Criado-mudo em chapa, Conjunto de equipamento de Raio-X e outros), para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00953-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/

02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: UTI MEDICA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME vencedora dos itens: 16, 18, 23, 28 e 35, item 16 no valor unitário de R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 38.560,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais), item 18 no valor unitário de R\$ 1.666,50 (hum mil seiscentos sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), item 23 no valor unitário de R\$ 142,33 (cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 8.539,80 (oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), item 28 no valor unitário de R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), item 35 no valor unitário de R\$ 144,87 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 11.589,60. DENTAL RIO BRANCO LTDA vencedora do item 07 no valor unitário de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais) e valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais). SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA vencedora do item 09 no valor unitário de 10.299,79 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 51.498,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 13, 24, 26, 32, 33 e 58, item 13 no valor unitário de R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais), item 24 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), item 26 no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil), item 32 no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), item 33 no valor unitário De R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.000,01 (dois mil e um centavos), item 58 no valor unitário de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) e valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP vencedora do item 05 no valor unitário de R\$ 1.372,50 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO vencedora dos itens 04, 20, 31 e 50, item 04 no valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 10,90 (dez reais e novecentos centavos), item 20 no valor unitário de R\$ 606,40 (seiscentos e seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.425,60 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Item 31 no valor unitário e total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 50 no valor unitário de R\$ 115,15 (cento e quinze reais e quinze centavos) e valor total de 5.757,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA vencedora do item 17 no valor unitário de R\$ 3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais). CLAUDIO JOSE DA SILVA – ME vencedora do item 21 no valor unitário de R\$ 266,33 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 798,99 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). K.C.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME vencedora do item 11 no valor unitário de

R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais) e valor total de R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais). DPC MEDLAB PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA vencedora do item 08 no valor unitário e total de R\$ 97.176,00 (nove e sete mil cento e setenta e seis reais). SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED E HOSP LTDA vencedora do item 06 no valor unitário e total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). J.G.MORIYA REPRES. IMPOR E EXPORTADORA vencedora dos itens 22 e 37 no item 22 o valor unitário e total de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais), item 37 no valor unitário e total de R\$ 900,00 (novecentos reais). VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME vencedora do item 12 no valor unitário de R\$ 8.819,80 (oito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 44.099,00 (quarenta e quatro mil e noventa e nove reais). COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES MACROSUL LTDA vencedora dos itens 01, 02, 03, 14, 15, 19, 25, 27, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. Item 01 no valor unitário e total de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), item 02 no valor unitário e total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Item 03 no valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 14 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 19 no valor unitário de R\$ 1.440,00 e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), item 25 no valor unitário de R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), item 27 no valor unitário e total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), item 29 no valor unitário de R\$ 94,66 (noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) e valor de R\$ 283,98 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), item 34 no valor unitário de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 11.481,60 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), item 38 no valor unitário de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), item 39 no valor unitário de R\$ 12,76 (doze reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), item 40 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 41 no valor unitário de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 42 no valor unitário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos), item 43 no valor unitário de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 44 no valor unitário de R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), item 45 no valor unitário de R\$ 10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 86,96 (oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), item 46 no valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais), item 47 no valor unitário R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), item 48 no valor unitário e total de R\$ 11,70 (onze reais e

setenta centavos), item 49 no valor unitário de R\$ 17,89 (dezessete reais e oitenta e nove centavos), item 51 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais), item 52 no valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 31,00 (trinta e um reais), item 53 no valor unitário de 15,12 (quinze reais e doze centavos) e valor total de R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), item 54 no valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), item 55 no valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 33,00 (trinta e três reais), item 56 no valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), item 57 no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de 55,00 (cinquenta e cinco reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 555.432,82 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Porto Velho, 01 de novembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2007 – SEMAD
/ PVH – RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2008/ Secretaria do
Planejamento e Gestão-Governo do Estado
do CEARÁ
Processo nº 07428208-5- Pregão nº 27/2007
Processo: 01.1734.00197-00/2008**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO Nº 002/2008/ Secretaria do Planejamento e Gestão-Governo do Estado do CEARÁ**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.000197-00/ 2008**, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo, na **CONDIÇÃO DE CARONA** da Ata de Registro de Preço da **Secretaria do Planejamento e Gestão-Governo do Estado do CEARÁ**, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com base da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10520/02, Decreto Federal nº 3.931/2001, art 8º, e do Decreto Municipal nº10.540/2006, em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

Porto Velho (RO), 17 de novembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 695 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando 060/GTAF/ AGEVISA-RO, de 28 de outubro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da portaria nº630/GAB/AGEVISA-RO de 28 de outubro de 2008 que trata sobre o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de transportar equipe da CGE, para verificação in-loco quanto a legalidade e regularização dos atos e procedimentos, nos processamentos e liquidação das despesas, das prestações e tomadas de contas, incluindo diárias, suprimentos de fundos, convênios, bens permanentes e de consumo e serviços em diversas unidades da AGEVISA, nos municípios de Colorado D' oeste, Cerejeiras, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Presidente Médici, Ji -Paraná, Ouro Preto, Jarú, Cacaulândia, Theobrama, Guajará- Mirim, Nova Mamore, Ariquemes, Alto Paraíso Rio Crespo e Buritis no período de 02 à 22 de novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA	0695208

21

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº761 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 03 de novembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando Nº 060/ GTAF/AGEVISA-RO, de 28 de outubro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo: a fim de transportar equipe da CGE, para verificação in-loco quanto a legalidade e regularização dos atos e procedimentos, nos processamentos e liquidação das despesas, das prestações e tomadas de contas, incluindo diárias, suprimentos de fundos, convênios, bens permanentes e de consumo e serviços em diversas unidades da AGEVISA, nos municípios de Colorado D' oeste, Cerejeiras, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, Presidente Médici, Ji -Paraná, Ouro Preto, Jarú, Cacaulândia, Theobrama, Guajará- Mirim, Nova Mamore, Ariquemes, Alto Paraíso Rio Crespo e Buritis no período de 05 à 25 de novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS		
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA	0695208

21

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2008/SUPEL/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (adesivos, apostilas, folders, cartilhas entre outros) para atender a Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - AGEVISA/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA/RO, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00099-00/2008/ AGEVISA/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA** com base no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade de Pregão, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Lote	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
1	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00	Adesivo SPE
2	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00	Adesivo
15	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1000	R\$ 0,24	R\$ 240,00	Certificado
16	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00	Crachá
28	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	Panfleto
32	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00	Panfleto
39	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00	Panfleto 21x10 CM
39	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	500	R\$ 0,02	R\$ 10,00	Panfleto 21x10 CM
39	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00	Panfleto 21x10 CM
40	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	15000	R\$ 0,01	R\$ 150,00	Panfleto 21x15 CM
40	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1000	R\$ 0,01	R\$ 10,00	Panfleto 21x15 CM
40	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	15000	R\$ 0,01	R\$ 150,00	Panfleto 21x15 CM
40	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	10000	R\$ 0,01	R\$ 100,00	Panfleto 21x15 CM
40	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	Panfleto 21x15 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	2	R\$ 123,07	R\$ 246,14	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	2	R\$ 123,07	R\$ 246,14	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	4	R\$ 123,07	R\$ 492,28	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5	R\$ 123,07	R\$ 615,35	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5	R\$ 123,07	R\$ 615,35	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	5	R\$ 123,07	R\$ 615,35	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	2	R\$ 123,07	R\$ 246,14	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	3	R\$ 123,07	R\$ 369,21	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	3	R\$ 123,07	R\$ 369,21	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	3	R\$ 123,07	R\$ 369,21	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	2	R\$ 123,07	R\$ 246,14	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1	R\$ 123,07	R\$ 123,07	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
46	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1	R\$ 123,07	R\$ 123,07	Baner em PVC 0,90x1,50 CM
57	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00	Pasta com areia e bolsa
57	Gráfica e Editora Express Ltda. - ME	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	Pasta com areia e bolsa
Valor total dos itens				R\$ 13.816,66	

Lote	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição
3	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00	Agenda do SPE
5	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Apostila do SPE
6	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00	Bloco para rascunho
7	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	Bolsa de lona
8	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1500	R\$ 10,39	R\$ 15.585,00	Camiseta em malha G
9	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1500	R\$ 10,49	R\$ 15.735,00	Camiseta em malha GG
10	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1500	R\$ 9,60	R\$ 14.400,00	Camiseta em malha M
11	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	Camiseta em malha P
14	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00	Cartilha
17	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	Folder
18	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	Folder
19	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	Folder
20	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	Folder
23	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	Folder
24	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	Folder
29	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00	Pin em metal
30	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00	Pin em metal
31	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00	Pin em metal
33	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00	Livretos/Manuais
33	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00	Livretos/Manuais
34	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	Apostila
34	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	Apostila
35	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00	Manuais informativos
35	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	Manuais informativos
37	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00	Folder 11x19 CM
37	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	Folder 11x19 CM
37	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00	Folder 11x19 CM
38	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00	Folder 19x21 CM
44	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00	Banner 1,50x1,00 M
44	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	Banner 1,50x1,00 M
44	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00	Banner 1,50x1,00 M
45	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00	Banner 2,00x1,00 M
47	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	Banner 0,90x1,40 M
47	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	Banner 0,90x1,40 M
49	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	Formulário autocopiativo
49	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	Formulário autocopiativo
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00	Certificado
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00	Certificado

50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	0,38	R\$	190,00	Certificado	55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	0,96	R\$	192,00	Certificado	55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	0,98	R\$	196,00	Certificado	55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG
50	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	0,96	R\$	192,00	Certificado	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$	0,28	R\$	280,00	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	0,36	R\$	180,00	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	1,75	R\$	175,00	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	0,34	R\$	170,00	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	0,36	R\$	180,00	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	150	R\$	1,15	R\$	172,50	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	150	R\$	1,17	R\$	175,50	Crachá	56	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	2,51	R\$	251,00	Pasta em papel
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	150	R\$	1,15	R\$	172,50	Crachá	58	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	2000	R\$	0,40	R\$	800,00	Adesivo
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	150	R\$	1,17	R\$	175,50	Crachá	58	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	2000	R\$	0,40	R\$	800,00	Adesivo
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	0,34	R\$	170,00	Crachá	59	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,98	R\$	998,00	Papel A4
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	1,27	R\$	254,00	Crachá		Valor total dos itens				R\$	288.012,20	
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	1,25	R\$	250,00	Crachá								
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	400	R\$	0,42	R\$	168,00	Crachá	Lote Empresa		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição		
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	1,25	R\$	250,00	Crachá	J. C. L da Costa – ME	1000	R\$	2,52	R\$	2.520,00	Apostila	
51	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	200	R\$	1,24	R\$	248,00	Crachá	Valor total do item				R\$	2.520,00		
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	178	R\$	10,40	R\$	1.851,20	Camisa P								
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	Lote Empresa		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição		
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	12 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,40	R\$	2.000,00	Cartilha	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	13 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,99	R\$	4.950,00	Cartilha	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	10,40	R\$	5.200,00	Camisa P	21 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	30000	R\$	0,04	R\$	1.200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	22 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	30000	R\$	0,04	R\$	1.200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	25 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	10000	R\$	0,34	R\$	3.400,00	Informativo	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	26 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	3000	R\$	0,20	R\$	600,00	Marcas Página	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	2000	R\$	0,03	R\$	60,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	50000	R\$	0,04	R\$	2.000,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	50000	R\$	0,04	R\$	2.000,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	10,40	R\$	5.200,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Folder	
52	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,40	R\$	1.040,00	Camisa P	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	36 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,03	R\$	150,00	Folder	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	41 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,04	R\$	200,00	Panfletos 150MMx210MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	41 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	3000	R\$	0,03	R\$	90,00	Panfletos 150MMx210MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	43 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	2000	R\$	0,89	R\$	1.780,00	Cartaz 60x40 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	43 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	2000	R\$	0,90	R\$	1.800,00	Cartaz 60x40 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	43 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	0,90	R\$	4.500,00	Cartaz 60x40 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	43 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	500	R\$	0,89	R\$	445,00	Cartaz 60x40 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	43 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	500	R\$	0,89	R\$	445,00	Cartaz 60x40 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	48 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	500	R\$	1,20	R\$	600,00	Cartilha 150MMx210 MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	48 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	500	R\$	1,20	R\$	600,00	Cartilha 150MMx210 MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00	Camisa M	48 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	5000	R\$	1,20	R\$	6.000,00	Cartilha 150MMx210 MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	48 Mundial Gráfica e Editora Ltda. - ME	1500	R\$	1,20	R\$	1.800,00	Cartilha 150MMx210 MM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00	Camisa M		Valor total dos itens			R\$	38.730,00		
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	Lote Empresa		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição		
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa M	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
53	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	1000	R\$	9,50	R\$	9.500,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	1000	R\$	1,09	R\$	1.090,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	300	R\$	9,50	R\$	2.850,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	2000	R\$	1,09	R\$	2.180,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G	42 Indústria Gráfica Imediata Ltda.	5000	R\$	1,09	R\$	5.450,00	Cartaz 45x90 CM	
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G		Valor total dos itens			R\$	17.440,00		
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	9,50	R\$	950,00	Camisa G								
54	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	10,80	R\$	5.400,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	500	R\$	10,80	R\$	5.400,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e Gráfica Ltda.-ME	100	R\$	10,80	R\$	1.080,00	Camisa GG								
55	Rondofoms Editora e														

contra a Dengue no município de Espigão D'Oeste no período de 08a 12/12/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
TATIANA VIEIRA DE LIMA	TEC ENF	300039844	4,5
JOSE NORMANDO DE SOUZA	Motorista	300002800	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

ERRATA

Com conferência:

ASSUNTO: PORTARIA Nº 677/GAB/AGEVISA-RO

Publicada no Diário Oficial nº 1130 em 25/11/2008

Onde se lê: Manoel Alpinex Molina Filho- Comissionado- CDS 16 - 300068207

Leia-se: Manoel Alpinex Molina Filho- Comissionado- CDS 12 - 300068207
Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 694 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR na Portaria nº 663/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1125, de 18/11/2008, a servidora abaixo relacionado.

1) **SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA** - 30033988- Recepcionista

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 663/GAB/AGEVISA-RO, publicada no DOE nº 1125, de 18/11/2008, a servidora abaixo relacionado.

1) **SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA**, matrícula nº 300068494, Chefe de Núcleo de Vigilância Ambiental;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **01/12/2008**.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 689/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1635/GTVAE/AGEVISA-RO, de 02 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionada abaixo, a fim de realizar manutenção de refrigerador fotovoltaico no distrito de Nazaré/ baixo madeira, no período de 09 a 10/12/2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
AMARILDO B. ANDRADE	Ag. Adm.	300015855	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 692/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 1652/GTVAE/AGEVISA-RO, de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de material dos Programas do Núcleo de Vigilância Ambiental, nas Gerências Regionais de Saúde de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Ariquemes, Rolim de Moura, no período de 08 e 12 de dezembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
João José Lobo Gaston	Oficial de Manutenção	300044045	04 e ½
Osmar Pereira dos Reis	Agente de Portaria	0693968	04 e ½
Damião de Araújo	Motorista	300002117	04 e ½

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05

(cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1266/08-GAB/SEDUC Porto Velho, 2 de dezembro de 2008.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Amazon Gráfica e Editora, à Gerência Administrativa e Financeira – DAF/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Maria de Fátima Rodrigues Pereira, matrícula n. 300063370;
- Sandra Feitosa de Souza, matrícula n. 300050653;
- Vera Lúcia Cordeiro da Silva, matrícula n. 300073656.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1272/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 3 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios da entrega de água sem gás e gelo em barra, pela empresa Road Comércio e Serviços -Ltda, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

- ✓ Joane Cristina Nascimento Evangelista, matrícula n. 300051435;
- ✓ Jandernoura Araújo Rodrigues, matrícula n. 300046273;
- ✓ Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 300054088.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1273/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 3 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes aos serviços prestados pela Empresa Aucatur - Agência União Cascavel de Turismo Ltda, à Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601-02561-00/2008, instituída através da Portaria n. 0590/08-GAB/Seduc, de 27 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial n. 1006, de 30.5.2008, ficando assim composta:

1. Maranei Rohers Penha, matrícula n. 300010489, Gerente de Projetos Especiais, presidente;
2. Josélia Fontenele Batista, matrícula n. 300036066, PN 3, membro;
3. Sônia Maria Paracampas de Sá Dias, matrícula n. 300051811, PN 3, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1271/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 21 de outubro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Graffporto Gráfica e Editora Ltda ME, à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída.

- Ismael Bezerra Evangelista Júnior, matrícula n. 300025103;
- Francisleia Santos Mururé, matrícula n. 300017629;
- Helvécio Ferreira Nunes, matrícula n. 300017189.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2007 RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2007 relativa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007 do Tribunal de Justiça do Estado do Acre-TJ/AC, para aquisição de 10(dez) aparelhos de ar condicionado e 260(duzentos e setenta) centrais de ar condicionado, tipo split, totalizando a aquisição em R\$ R\$ 548.560,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), em favor da empresa: CARFEQUE COMÉRCIO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Presidente do Conselho Deliberativo do
Funrespol

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2008 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO - BRIGADA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS BASE ADMINISTRATIVA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que Aderiu a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial Nº. 16/2008 do Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Brigada de Operações Especiais Base Administrativa, para aquisição de materiais permanentes (Cadeiras fixas e giratórias, mesa para reunião e mesas para escritório), para suprir as necessidades das unidades da Polícia Militar (Cacoal), Polícia Civil (Delegacia Especializada em Delitos cometidos no Sistema Penitenciário), Centro Integrado de Operações Policiais – CIOP e Gerencia de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor da empresa: **USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** com valor total de **R\$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais)**, em conformidade com o Decreto Federal nº. 3931 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4342 de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2007 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar que Aderiu a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial Nº. 06/2007 do Ministério Público da União – Procuradoria da

República em Rondônia, para aquisição de materiais permanentes (Monitor LCD, No-Break, Scanner, Cadeiras, Estação de Trabalho, Armário e Fragmentadora), para suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, em favor das empresas: **S & S COMÉRCIO** no item **30** com valor unitário de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** e valor total do item de **R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)**, item **33** com valor unitário de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais)** e no item **34** com valor unitário de **R\$ 666,67 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** e valor total do item de **R\$ 1.333,34 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 23.788,34 (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**; **ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** no item **02** com valor unitário de **R\$ 590,33 (quinhentos e noventa reais e trinta e três centavos)** e valor total do item de **R\$ 4.722,64 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e no item **03** com valor unitário do item de **R\$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e valor total do item de **R\$ 958,72 (novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)** perfazendo valor total dos itens de **R\$ 5.681,36 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**; **S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no item **14** com valor unitário e total do item de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**; perfazendo o valor total do certame de **R\$ 30.469,70 (trinta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, em conformidade com o Decreto Federal nº. 3931 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4342 de 23.08.2002 - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

Portaria nº 242/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

Designa servidores para a função de Instrutor de Curso

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/SENASP/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o TC PM RE 3635-8 Pedro Leopoldo Bittencourt para o exercício da função de instrutor no curso de **Administração de Conflitos**, na disciplina de Planejamento e emprego Operacional (8 horas-aulas), que será realizado no Quartel do Quarto Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Cacoal, no período de 08 a 12 de dezembro de 2008, em substituição ao MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim.

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 243/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

Designa servidores para a função de Instrutor de Curso

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/SENASP/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o TC PM RE 3635-8 Pedro Leopoldo Bittencourt para o exercício da função de instrutor no curso de **Administração de Conflitos**, na disciplina de Planejamento e emprego Operacional (8 horas-aulas), que será realizado no Quartel do Segundo Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Ji-Paraná, no período de 08 a 12 de dezembro de 2008, em substituição ao MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim.

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

PORTARIA Nº 244/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

Designa servidores para a função de Instrutor de Curso

O Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições lhe conferidas por lei, e considerando execução do Convênio Federal nº 319/2007/SENASP/MJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cap PM RE 6568- Luiz Gustavo Rosa Coelho para o exercício da função de instrutor no curso de **Administração de Conflitos**, na disciplina de Planejamento e emprego Operacional (8 horas-aulas), que será realizado no Quartel do Terceiro Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Vilhena, no período de 08 a 12 de dezembro de 2008, em substituição ao MAJ PM RE 6127-4 Ronimar Vargas Jobim.

Art. 2º - A verba destinada ao pagamento de hora-aula está prevista no Convênio supracitado, com a contrapartida do Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 219/DP-6, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e em atendimento ao ofício nº 1957/GEPREV/FOPAG/IPERON, de 07/11/2008 e ao ofício nº 160/2008-GCSHPC, de 22/09/2008 (Tribunal de Contas de Rondônia),

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 4º da Portaria nº 053/DIV INAT PENS, de 07 de junho de 2001, que dispõe

sobre Reserva *ex Officio*, Exclusão e Remuneração na Inatividade, do CB PM RE 03156-6 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM, proporcional ao seu tempo de serviço a que faz jus, ou seja, 21/30 (vinte e um trinta avos), conforme o Art. 56 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, com os seguintes acréscimos:”

LÊIA-SE:

“Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de CB PM, proporcional ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 22/30 (vinte e dois trinta avos), conforme o Art. 56, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, com os seguintes acréscimos:”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA
RAMIRES - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 205/DP-6 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre Reforma, Remuneração e Exclusão de Oficial do serviço ativo da Polícia Militar.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **TEN CEL PM RE 04047-6 JACQUELINE PAIVA DIAS DE SÁ**, em razão de sua Reforma, de acordo com o Decreto nº 13.887, de 28 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1112, de 30 de outubro de 2008, conforme o que prevê o inciso II do Art. 96, combinado com o inciso V do art. 99 do Decreto-lei nº 09-A /82.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CEL PM**, na conformidade do artigo 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002, por ter concluído o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima em junho de 2007, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal juntada ao processo à folha nº 32.

Art. 4º Conceder auxílio invalidez no valor de 10% (dez por cento), incidentes sobre seu provento, nos termos do inciso II do Art. 32 da Lei 1063/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art 1º da Lei 1063/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze virgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze virgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º

e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM Comandante Geral da PMRO**

Polícia Civil

PORTARIANº 379/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, e, o teor do ofício nº 2347/2008/GBC/ARQ/PC/RO, de 01/12/2008.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor **FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011685, designado para atuar como presidente, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 058/2008/CEPA/COR/PC/RO, publicado mediante Portaria nº 275/GAB/COR/PC/RO, datada de 10/09/2008, no Diário Oficial Estadual nº 1082, de 16/09/2008, inerente aos autos. **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300003081, para atuar como presidente, do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 058/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 16/09/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares.
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO.

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2008-DETRAN/
RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo (Lápis preto de resina, blocos de rascunho personalizado, faixa personalizada, banner personalizado, camiseta em malha fria, pasta personalizada, materiais diversos)**, conforme pedido da Coordenadoria da Educação de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 11.827/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **D' PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº. 09.100.548/0001-88, vencedora dos Lotes: I no valor total de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)**, II no valor total de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, III no valor total de **R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais)**, IV no valor total de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)** e V no valor total de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)**, totalizando o certame no valor de **R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais)**. Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2008**

(Processo n.º 12.568/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de informática (30 impressoras laser monocromática)**, a pedido da Gerência de Tecnologia da Informática, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **18 de dezembro 2008, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 as 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº XXI/08 RELATIVA AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 017/08.**

Processo Administrativo nº. 9.800/2008

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXI/08, relativo ao Pregão Presencial nº. 017/08/CEL/SEAD – DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 0673/2008 CCEL – Coordenadoria de Controle das Licitações – Governo do Estado do Piauí, Parecer Jurídico nº 923/2008/PROJUR/DETRAN-RO, de 04 de dezembro de 2008, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 9.800/2008, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos tipo pick-up cabine dupla para atender às necessidades desta Autarquia, conforme Comunicação Interna nº 586/2008/DEAF/DETRAN-RO, de 22 de agosto de 2008, tendo como contratada a empresa **MMC AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ nº 54.305.743/0001-07. Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Joarez Jardimr
Diretor Geral- DETRAN/RO

SEJUS**EDITAL Nº. 004/2008-ASSEJUR/SEJUS**
**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
RONDÔNIA-SEJUS**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 473, de 08 de setembro de 2008, **HOMOLOGA** o resultado do I **Exame de Seleção para Ingresso no Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia-SEJUS**, nos termos do Edital nº 001/2008-ASSEJUR/SEJUS, por ordem de classificação, conforme relação abaixo.

1	Rosângela Lira de Souza	41	82
2	Rosângela Sousa da Silva	96	78
3	Daiana Araújo Santos	23	78
4	Edenir Rodrigues de Oliveira	79	77
5	Rodolfo Luiz A. Ribeiro	21	75
6	Maria das Graças Rodrigues da Silva	70	74
7	Renan Batista Ribeiro	20	74
8	Francisca Nay Luanny Vituriano Bezerra	22	74
9	João Gustavo Maciel de Souza	103	70
10	Taynan Nascimento Pinheiro	12	70
11	Paulo Barroso Serpa	97	70
12	Teciana Mechora dos Santos	10	69
13	Arcelino de Souza	148	69
14	Judirleia Lobo da Silva	30	69
15	Patrício Medeiros de Souza	80	69
16	Emiliana Literone Andrade Martins	5	69
17	Macson de Moura Diógenes	150	69
18	Rafael Duck Silva	33	68
19	Márcia dos Santos Mendonça	137	68
20	Bruna Yamaha de Lima	6	68
21	Taísa Alessandra dos Santos Souza	47	68
22	Cárem Berquó Fernandes Moreira	67	68
23	Giulia Maria de Souza Silva	132	67
24	Letícia Maria Auler de Araújo	117	65
25	Luiz Glênio Soares de Souza	26	65
26	Nayane Tavares Ribeiro	120	64
27	Elizângela Marques dos Santos	69	64
28	Táise Agra Costa	37	64
29	Yndira Xavier Figueiredo Elbers Gimenez de Oliveira	19	63
30	Ires Pereira Santos	143	63
31	Paulo Daniel de Oliveira Furtado	98	63
32	Isaias Marinho da Silva	84	62
33	Sheila Patrícia da Silva Barbosa	144	62
34	Dulce Cavalcante G. Santos	75	61
35	Diana Maria Samora	82	61
36	Ana Paula Capelasso Campelo	55	61
37	Aramadson Barbosa da Silva	61	61
38	Eva Claudia Barbosa Lima	128	60
39	Gustavo Valério Braga da Silva	94	60
40	Pâmela Glacieli Vieira da Rocha	110	60
41	Hamíslei Silva Brito	36	60
42	Emile Gonçalves de Souza	56	60
43	Alexandre Carneiro Moraes	73	60
44	Everton Rodrigues do Nascimento	87	59
45	Franciele Felix Belo	134	59
46	Élida Passos de Almeida	7	59
47	Mário Hélio Quirino dos Santos Júnior	16	58
48	Rodrigo Silveira Buchholz	112	58
49	Jomara Lopes Cabral	11	58
50	Diana Cássia C. de Almeida	50	58
51	Mário Rodrigues de Carvalho	99	57
52	Joseandra Reis Mercado	108	57
53	Charles Pinheiro Almeida	65	57
54	Wellington Edevino Borges	9	57
55	Rosilândia Barba de Sá	17	56
56	Raimundo Nonato de Abreu Oliveira Junior	13	56
57	Larissa Assunção de Araújo Lima	86	55
58	Antony Nelson Melo	130	55
59	Deyve Francisco Roquiano Bezerra	15	54

60	Tatiana Freitas Nogueira	122	52
61	Maria Edilene Miranda dos Santos	68	52
62	Maria Verônica Silva Nascimento	121	50
63	Shirlei de Sousa Melo	135	50

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.**

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de
Rondônia

**COMUNICADO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Gerente de Gestão de Pessoal, considerando o disposto na Lei Complementar Nº 473, de 08/09/2008, comunica aos candidatos aprovados no processo seletivo de estagiários relacionados no ANEXO I, que os mesmos devem apresentar a documentação exigida para contratação, conforme relação constante no ANEXO II, **a contar do dia 02 a 08/12/2008**, na Secretaria de Estado de Justiça, na sala da Assessoria Jurídica, das 08 às 13h. Informamos ainda que o não cumprimento desta obrigação implicará na automática desistência e consequente convocação dos próximos candidatos aprovados.

Para outros esclarecimentos, consultar a Gerência de Pessoal e a Assessoria Jurídica da SEJUS/RO por meio dos telefones 3216-8899 e 3216-7305, respectivamente.

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS**

1	ROSÂNGELA LIRA DE SOUZA	41	82
2	ROSANGELA SOUSA DA SILVA	96	78
3	DAIANA ARAÚJO SANTOS	23	78
4	EDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	79	77
5	RODOLFO LUIZ A. RIBEIRO	21	75
6	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	70	74
7	RENAN BATISTA RIBEIRO	20	74
8	FRANCISCA NAY LUANNY VITURIANO BEZERRA	22	74
9	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	103	70
10	TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO	12	70
11	PAULO BARROSO SERPA	97	70
12	TECIANA MECHORA DOS SANTOS	10	69
13	ARCELINO DE SOUZA	148	69
14	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	30	69
15	PATRICIO MEDEIROS DE SOUZA	80	69
16	EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS	5	69
17	MACSON DE MOURA DIÓGENES	150	69
18	RAFAEL DUCK SILVA	33	68

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
NOMEAÇÃO, IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE
PAGAMENTO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO
TRANSPORTE.**

- Diploma de conclusão Ensino Médio ou Curso Superior, original e 2 (duas) cópias;
- Declaração que não responde a Inquérito Policial (seja em âmbito estadual ou federal) emitida pelo próprio candidato;
- Certidão Negativa dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal (nos últimos 5 (cinco) anos, com autenticidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 2(duas) cópias;
- Fotos 3x4, recentes – 3 (três);
- Título Eleitoral – original e comprovante que votou na última eleição 2 (duas) cópias;
- RG – original e 2 (duas) cópias ou qualquer documento oficial com foto que identifique o candidato, válida no território nacional e conste data da expedição e órgão expedidor;
- Certificado de Reservista – original e 2 (duas) cópias, para os homens;
- CPF - original e 2 (duas) cópias
- PIS ou PASEP – original e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil – 02 (duas) cópias;
- Comprovante de Residência - 2 (duas) cópias.
- Atestado médico nominal ao candidato em que certifique especificamente que o mesmo possui CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA O TRABALHO.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

MARCUS ANDRÉ MARTINS FRADE
Gerente de Gestão de Pessoal
SEJUS

PORTARIA Nº 692/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 04 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,
RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agente Penitenciários e Sócio-Educadores, como requisito contratação dos mesmos, segue:

- ANTONIO VINICIUS
- CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
- CARLOS ALBERTO FERREIRA SILVA
- CARLOS RENATO ROMANO LOPES
- CARMEM CHAVES RANEGAS
- EDNA FLORIZAS DA CRUZ
- GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO
- GISSELE MARTINES
- IVAN WILSON NAROLDDNAY DE MIRANDA
- IZAIAS FERNANDES DA SILVA
- JOSE CARLOS DA SILVA
- LEONICE TAVARES RAMOS CORREA
- LUIZ FERREIRA LIMA
- MARIA LUCINELE SOUSA SANTOS
- ORLENE CARVALHO FREITAS
- RAIKA FABIOLA GUSMAN
- ROBERTO CESAR DE MORAES
- ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO
- RONICE SANTOS DE FREITAS
- SEBASTIÃO FELIX REIS
- SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA
- WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS
- YOSSEF ROSY ALLIYENE

NEUDSON GONZAGA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 674/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 01080-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **WILDNEY JORGE CANTO DE LIMA**, Gerente Geral do Sistema Penitenciário, Matrícula 300062165, CPF 327.194.771-68, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do anexo do Presídio Feminino/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO:2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01682

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Portaria nº675/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 01052-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor, EDILSON PEREIRA BENTO, **Diretor da Casa de Prisão Semi-Aberto de Rolim de Moura/RO**, Matrícula 300019876, CPF 237.543.702-00, Suprimimento de Fundo em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$7.774,98(SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Casa de Prisão Semi-Aberto de Rolim de Moura/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101-2889

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2007NE01681

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 7.774,98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Portaria nº 676/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado

com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 01076-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **INGO LUIS SALVI, Diretor Geral da COLÔNIA Agrícola Penal/RO**, Matrícula 300065899, CPF 520.874.252-72, Suprimimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para aquisições da Colônia Agrícola Penal/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2101 - 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE01680.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as comprobatórias da aplicação.

3390-30 R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Portaria nº 679/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2008

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851 de 29/12/2003

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil:

nome	cpf	Unidade
INGO LUIS SALVI	520.874.252-72	SEJUS- Colônia Agrícola Penal
EDILSON PEREIRA BENTO	237.543.702-00	SEJUS-Rolim de Moura

2º) O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

PORTARIA Nº 690/08/GAB/SEJUS

PORTO VELHO(RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portarias nº426/07, que designou os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional, dos serviços médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

JANAINA CARVALHO ALDUNATE – Matrícula 300037917 – Presidente **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO** – matrícula 300037894-1º MEMBRO;

DANIELLE ENGLISH ROCHA – matrícula 300055929- 2º MEMBRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 691/08/GAB/SEJUS
PORTO VELHO(RO), 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização referente ao pagamento de gratificação de incentivo profissional, dos serviços médicos e de enfermagem, de acordo com o artigo 99 inciso II da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

AIRTON DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula 300007757 – Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO** – matrícula 300015877- 1º MEMBRO;

CARITAS DANTAS DOS SANTOS – matrícula 300016215- 2º MEMBRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) com serviços de cartuchos remanufaturados para impressoras HP e Tonner para impressora LEXMARK para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, em favor da empresa: **PORTO LASER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, conforme parecer jurídico N.00160/2008/ASSEJUR/DPE, conforme Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II Porto Velho, 03 de dezembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais) com serviços de cartuchos remanufaturados p/ impressoras HP e Tonner para impressora LEXMARK para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE, em favor da empresa: **PORTO LASER COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**,

conforme parecer jurídico N.00160/2008/ASSEJUR/DPE, conforme Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II Porto Velho, 03 de dezembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 534/2008-GAB/DPE Porto Velho,
02 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e XIII, do Art. 8º, da Lei Complementar n. 117/94 (com redação dada pela LC 357/06); e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto 13814, de 15.09.08, de lavra do Governador do Estado de Rondônia;

Art. 1º - DESIGNAR O Exmo. Dr. **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Subdefensor Público-Geral do Estado (Cadastro nº 300038781), o Exmo. Dr. **JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE** (Cadastro nº 300038796) Defensor Público de Entrância Especial e Corregedor-Geral da Defensoria Pública, e o Servidor **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL** (Cadastro nº 30002546), Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira da DPE, para comporem o Comitê Gestor de Programas da Defensoria Pública, sob a Coordenação do Primeiro, devendo estes praticarem os atos afetos conforme previsão do Decreto Estadual nº 13814, de 15.09.2008.

Art. 2º - A Comissão deverá cumprir sua missão no prazo de 10 (dez) dias.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 535/2008-GAB/DPE Porto Velho,
02 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, da Constituição Estadual c/c o art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/94 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357/2006);

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, do Decreto Estadual nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, matrícula nº 300078730, para exercer a função, não remunerada, de Gerente dos Programas: Apoio Administrativo do Poder Executivo – CÓDIGO 1015 e Execução da Defesa da Ordem Judicial, acompanhamento dos Interesses da Sociedade e Poder Público – CÓDIGO 1001, do Plano Plurianual – PPA, período de 2008-2011, representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ERRATA DA ATA 53ª REUNIÃO

Ata da 53ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, realizada no dia três de setembro do ano de dois mil e oito (03.09.2008). Em primeira convocação, reuniram-se, na Sede da Defensoria Pública do Estado, o Presidente do Conselho, Defensor Público de Entrância Especial Antônio Francelino dos Santos, Defensor Público-Geral; os Conselheiros Natos, Defensor Público de 3ª Entrância

Carlos Alberto Biazzi, Subdefensor Público-Geral, e o Defensor Público de Entrância Especial José Oliveira de Andrade, Corregedor-Geral e Secretário-Geral; os Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, Defensores Públicos Antônio Fontoura Coimbra e Hélio Vicente Matos; e Conselheiro Eleito de 3ª Entrância Defensor Público Edvaldo Caires Lima. Ausente, justificadamente, a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Defensora Pública Anelise Justino. Portanto havendo *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos, tendo sido apreciada a seguinte Pauta: **Item Único: Julgamento do Processo nº 3001.2008.67.01, que trata da atualização do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.** Às 13h, foi aberta a reunião pelo Senhor Presidente que, de imediato, passou a palavra ao Conselheiro Hélio Vicente Matos, que apresentou o Processo para julgamento, tendo ofertado sugestões que acolhidas foram pelo Relator, Conselheiro José Oliveira de Andrade. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo de trinta minutos. Após o período, o Conselho se reuniu, tendo o Relator apresentado o projeto de redação do Regimento, oportunidade em que esclareceu ter acolhido sugestões de todos os Conselheiros. Após, o Senhor Presidente colocou em votação a aprovação do Projeto que, por unanimidade, foi aprovado, cujo conteúdo está transcrito ao final desta Ata. Nada mais havendo, às 18h30min, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião. Ao final, foi lavrada, e por todos subscrita, a Ata nº. 53.

Transcrição da Resolução aprovada na Reunião: RESOLUÇÃO Nº 47/2008-DPG/DPE

Dispõe sobre a nova estrutura e o funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na sua 53ª. Reunião, no uso de suas atribuições legais, especialmente do contido no art. 8º, V, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), edita o presente ato que define a estrutura e disciplina as funções dos órgãos da Defensoria Pública do Estado;

TÍTULO I

Disposição Preliminar

Artigo 1º - A estrutura e o funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado ficam definidos nos termos deste ato normativo.

TÍTULO II - Da Área de Atuação

Artigo 2º - Constitui a área de atuação funcional da Defensoria Pública do Estado:

I - representação em juízo dos necessitados, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, inclusive Tribunais Superiores;

II - representação dos interesses dos necessitados perante órgãos ou entes da Administração estadual e municipal, direta ou indireta;

III - orientação permanente aos necessitados sobre seus direitos e garantias;

IV - informação, conscientização e motivação da população carente, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias;

V - formulação e acompanhamento de propostas

de elaboração, revisão e atuação legislativa;

VI - prestação de atendimento interdisciplinar correlato aos interesses tutelados dos necessitados.

TÍTULO III - Da Estrutura

Capítulo I - Da Estrutura Básica

Artigo 3º - A Defensoria Pública do Estado conta com:

I - Órgãos de Administração Superior:

- a) Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado;
- b) Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado;
- c) Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
- d) Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado.

II - Órgãos de Administração:

- a) Coordenadorias Regionais de Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas;
- b) Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas.

III - Órgãos de Execução e de Atuação:

- a) Defensores Públicos;
- b) Núcleos da Defensoria Pública Especializados.

IV - Órgãos Auxiliares:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Auditoria Interna;
- c) Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;
- d) Divisão Orçamentária e Financeira;
- e) Divisão de Administração;
- f) Divisão de Tecnologia da Informação;
- g) Comissão Permanente de Licitações;
- h) Grupos de Atendimento Multidisciplinar;
- i) Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único - A Defensoria Pública do Estado conta, ainda, com o Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDEP, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994, e atuará de acordo com Regimento próprio.

Capítulo II - Do Detalhamento da Estrutura Básica
Seção I - Do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Artigo 4º - Integram o Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado:

I - Chefia de Gabinete;

II - Assessoria Institucional;

III - Equipe de Apoio Administrativo.

Artigo 5º - Subordinam-se diretamente ao Defensor Público-Geral do Estado:

I - Assessoria Jurídica;

II - Auditoria Interna;

III - Divisão de Comunicação Social e Cerimonial;

IV - Divisão Orçamentária e Financeira;

V - Divisão Administrativa;

VI - Divisão de Tecnologia da Informação;

VII - Comissão Permanente de Licitações;

VIII - Ouvidoria-Geral;

IX - Coordenadorias Regionais dos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas.

Seção II - Do Gabinete do Subdefensor Público-Geral

Artigo 6º - O Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado é integrado pela sua Assessoria.

Seção III - Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Artigo 7º - Integram o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado os membros mencionados na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado, que atuarão de acordo com Regimento Interno próprio.

Artigo 8º - O Conselho Superior da Defensoria Pública terá uma Secretaria Geral, vinculada ao Presidente e organizada pelo próprio órgão, com as atribuições previstas no regimento interno.

Seção IV - Da Corregedoria Geral da Defensoria Pública

Artigo 9º - Integram a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado:

- I – Assessoria do Gabinete do Corregedor-Geral;
- II – Centro de Controle Disciplinar;
- III – Centro de Controle Institucional;
- IV – Centro de Indicadores de Desempenho;
- V – Cartório;
- VI – Equipe de Apoio Administrativo.

Artigo 10 - O Gabinete do Corregedor-Auxiliar, subordinado diretamente ao Corregedor-Geral, é integrado por sua Assessoria.

Seção V – Das Coordenadorias Regionais de Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas

Artigo 11 - Cada Coordenadoria Regional de Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas, criadas por ato do Conselho Superior, é integrada por:

- I - Coordenadoria;
- II – Equipe de Apoio Administrativo.

Seção VI – Dos Núcleos das Defensorias Públicas nas Comarcas

Artigo 12 - Cada Núcleo de Defensoria Pública na Comarca, criado por ato do Conselho Superior, é integrado por:

- I – Coordenadoria;
- II - Grupo de Atendimento Multidisciplinar;
- III – Equipe de Apoio Administrativo

Seção VII – Dos Núcleos Especializados

Artigo 13 - Cada Núcleo de Defensoria Pública Especializado, criado por ato do Conselho Superior, é integrado por:

- I - Coordenadoria;
- II – Equipe de Apoio Administrativo.

Seção VIII – Da Assessoria Jurídica

Artigo 14 – A Assessoria Jurídica tem a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II – Equipe Técnico-administrativa.

Seção IX – Da Auditoria Interna

Artigo 15 – A Auditoria Interna tem a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II – Equipe Técnico-administrativa.

Seção X – Da Divisão Administrativa

Artigo 16 - A Divisão Administrativa tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II – Grupo de Protocolo e Arquivo;
- III - Grupo de Recursos Humanos;
- IV – Grupo de Serviços Gerais;
- V – Grupo de Patrimônio;
- VI – Grupo de Transportes;
- VII – Equipe de Apoio Administrativo.

Artigo 17 - O Grupo de Recursos Humanos tem a seguinte estrutura:

- I - Chefia;
- II – Equipe de Gestão de Pessoal;
- III - Equipe de Registro e Cadastro;
- IV – Equipe de Desenvolvimento de Pessoal;
- V – Equipe de Apoio Administrativo.

Artigo 18 – O Grupo de Protocolo e Arquivo tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II - Equipe de Protocolo;
- III – Equipe de Arquivo.

Seção XI – Da Divisão Orçamentária e Financeira

Artigo 19 – A Divisão Orçamentária e Financeira tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II – Grupo de Orçamento;
- III – Equipe de Contas e Contratos;
- IV – Equipe de Suprimentos e Diárias;
- V – Equipe de Folha de Pagamento;
- VI - Grupo de Contabilidade;

VII - Equipe de Apoio Administrativo;

VIII – Grupo de Gestão do Fundo de Especial da Defensoria Pública – FUNDEP.

Seção XII - Da Divisão de Comunicação Social e Cerimonial

Artigo 20 - A Divisão de Comunicação Social e Cerimonial tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II - Equipe Técnico-administrativa.

Seção XIII - Da Divisão de Tecnologia da Informação

Artigo 21 - A Divisão de Tecnologia da Informação conta com:

- I – Chefia;
- II – Equipe de Assistência Técnica de Administração de Sistemas;
- III - Equipe de Operações e Infra-estrutura;
- IV - Equipe de Apoio Administrativo.

Seção XIV - Da Comissão Permanente de Licitações

Artigo 22 - A Comissão Permanente de Licitações conta com:

- I – Presidente e Membros da Comissão;
- II - Equipe Técnico-administrativa.

Seção XV - Da Ouvidoria Geral

Artigo 23 - A Ouvidoria Geral tem a seguinte estrutura:

- I – Chefia;
- II - Equipe Técnico-administrativa.

TÍTULO IV – Das atribuições

Seção I - Do Defensor Público-Geral do Estado

Artigo 24 - Ao Defensor Público-Geral do Estado, além de outras competências que lhe forem atribuídas por lei, incumbe praticar, em nome da Defensoria Pública, todos os atos próprios de gestão, editando os atos normativos decorrentes da autonomia funcional e administrativa da instituição, na forma da lei.

§1º - Para fins deste artigo, cabe ao Defensor Público-Geral do Estado:

1 - quanto à representação externa da Defensoria Pública do Estado:

- a) exercer a representação geral da Defensoria Pública do Estado;
- b) tratar diretamente com os Poderes do Estado os assuntos de interesse da Defensoria Pública do Estado;

c) manifestar-se sobre assuntos de interesse da Defensoria Pública do Estado que devam ser submetidos ao Governador;

d) encaminhar ao Governador a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado;

e) comparecer perante a Assembleia Legislativa espontaneamente ou quando regularmente convocado, para prestar esclarecimentos;

f) providenciar, observada a legislação em vigor, a instrução dos expedientes relativos a requerimentos e indicações sobre matéria pertinente à Defensoria Pública do Estado junto a Assembleia Legislativa;

g) firmar convênios de interesse da Defensoria Pública do Estado.

2 - quanto à iniciativa de leis, propor:

a) a criação, extinção, modificação ou a organização de cargos da Defensoria Pública do Estado, dos serviços auxiliares, bem como de funções-atividade, após aprovação do Conselho Superior;

b) a fixação e reajustes dos vencimentos dos cargos da Defensoria Pública do Estado e dos serviços auxiliares, após aprovação do Conselho Superior.

3 - quanto à administração de pessoal:

a) prover os cargos iniciais de carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado, bem como dar posse e exercício aos membros da Defensoria Pública do Estado, na forma da lei;

b) nomear ou exonerar os ocupantes dos cargos em comissão e dos exercentes das funções de confiança;

c) conceder aposentadoria ou exonerar titular de cargo, nas hipóteses legais;

d) praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios, bem como homologar o processo de promoção dos servidores;

e) efetuar a contratação de pessoal especializado, nas hipóteses legais, fixando retribuição tendente à compatibilização com o mercado de trabalho;

f) homologar os resultados dos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Defensoria Pública do Estado;

g) solicitar a transferência de cargos e funções-atividade de outros órgãos para a Defensoria Pública do Estado, observada a legislação em vigor;

h) decidir acerca dos pedidos de transferência de cargos e funções-atividade para outros órgãos;

i) admitir ou autorizar a admissão de servidores, bem como dispensá-los, nos termos da legislação em vigor;

j) aprovar a indicação ou designar funcionários ou servidores para responder pelo expediente das unidades subordinadas, bem como os substitutos de cargos, funções-atividade ou funções de serviço público de direção ou chefia;

k) designar funcionário ou servidor:

1. para o exercício de substituição remunerada;
2. para funções de chefia e direção, nos termos da legislação em vigor;
3. para prestar serviços fora da sede.

l) atribuir gratificações, nos termos da lei pertinente;

m) requisitar passagens, inclusive aéreas, para membros da Defensoria Pública do Estado, funcionários e servidores, no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação pertinente;

n) conceder gratificações, nos termos da lei;

o) conceder afastamentos aos membros, funcionários e servidores da Defensoria Pública do Estado;

p) conceder férias, adicional de tempo de serviço, sexta-parte, licença-prêmio, salário-família.

4 - quanto à questão disciplinar:

a) impor as sanções disciplinares, inclusive demissão e cassação de aposentadoria, na forma prevista na Constituição do Estado e da Lei Orgânica da Defensoria Pública;

b) determinar:

1. instauração de processo administrativo ou de sindicância;
2. correções extraordinárias;
3. o afastamento de Defensor Público que esteja sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar, atendendo a proposta do Corregedor-Geral, na forma prevista na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado.

5 - quanto às obras, serviços, compras, locações e concessões, determinar:

- a) a realização de licitação, obedecidos aos princípios legais pertinentes;
- b) a organização e manutenção de cadastro de contratantes, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem como de sua atuação relativa à Defensoria Pública;
- c) a aquisição de bens e serviços, providenciada a devida contabilização.

6 - quanto à administração financeira e orçamentária:

a) elaborar a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado, atendendo aos princípios institucionais, às diretrizes estabelecidas no plano anual de atuação e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias;

b) enviar, após aprovação pelo Conselho Superior, a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado, observado o disposto no artigo 99, § 2º, da Constituição Federal.

c) dispor sobre a aplicação e a execução do orçamento anual;

d) aprovar as propostas orçamentárias elaboradas por unidade orçamentária ou de despesa;

e) autorizar, mediante ato, a distribuição de recursos orçamentários para as unidades de despesa;

f) baixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, normas relativas à administração financeira e orçamentária, de acordo com as normas legais pertinentes;

g) manter contato com os órgãos centrais de administração financeira e orçamentária;

h) exercer atos próprios de gestão dos fundos e recursos próprios, não originários do Tesouro Estadual;

i) autorizar adiantamentos;

j) autorizar liberação, restituição ou substituição de caução geral e de fiança, quando dadas em garantia de execução de contrato.

7 - quanto à administração de material e patrimônio:

a) expedir normas para aplicação das multas a que se refere a Lei nº 8.666/1993;

b) autorizar:

1. a transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades da Administração;

2. o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo;

3. a locação de imóveis;

c) decidir sobre assuntos referentes a concorrência, podendo:

1. autorizar sua abertura ou dispensa;

2. designar a comissão julgadora de recursos internos no tocante a compras e licitações;

3. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;

4. homologar a adjudicação;

5. anular ou revogar a licitação e decidir os recursos;

6. autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;

7. autorizar a alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;

8. designar funcionário, servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato;

9. autorizar a rescisão administrativa ou amigável do contrato;

10. aplicar penalidades legais ou contratuais;

d) decidir sobre a utilização de próprios do Estado destinados à Defensoria Pública do Estado;

e) autorizar, por ato específico, as autoridades que lhe são subordinadas a requisitar transporte de material ou de pessoas por conta do Estado.

8 - quanto à organização dos serviços administrativos da Instituição:

a) dirigir as atividades da Defensoria Pública do Estado e supervisionar sua atuação, sem prejuízo das competências dos demais órgãos superiores;

b) presidir o Conselho Superior;

c) designar os membros de comissões e chefes de Órgãos internos;

d) criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;

e) coordenar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas;

f) baixar normas de funcionamento das unidades subordinadas, fixando-lhes as áreas de atuação;

g) aprovar o programa de trabalho das unidades subordinadas e as alterações que se fizerem necessárias;

h) expedir as determinações necessárias para a manutenção de regularidade dos serviços;

i) superintender os serviços administrativos, nos termos da lei ordinária.

9 - quanto à administração dos transportes internos motorizados:

a) fixar ou alterar o programa anual de renovação das frotas;

b) criar, extinguir, instalar ou fundir postos e oficinas;

c) baixar normas para as frotas, oficinas e garagens.

10 - quanto às competências residuais:

a) administrar e responder pela execução das atividades da Defensoria Pública do Estado;

b) decidir sobre pedidos formulados em grau de recurso;

c) expedir atos e instruções para a boa execução da Constituição do Estado, das leis e regulamentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

d) decidir sobre as proposições encaminhadas pelos dirigentes dos órgãos subordinados;

e) praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados;

f) avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados;

g) designar os membros do seu Gabinete e distribuir serviços entre eles

h) determinar as implantações de vencimentos, decorrentes do sistema remuneratório dos membros da Defensoria Pública do Estado, da ativa ou inativos, e dos seus funcionários e servidores, fazendo elaborar a respectiva folha de pagamento;

i) exercer as demais competências concernentes à administração financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal;

j) delegar por ato expresso, qualquer competência administrativa que, por força de lei, não lhe seja privativa;

k) exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo.

§ 2º - As decisões da Defensoria Pública do Estado fundadas em sua autonomia funcional e administrativa, obedecidas às formalidades legais, têm eficácia plena e executividade imediata, ressalvada a competência constitucional dos Poderes do Estado.

Seção II - Do Subdefensor Público-Geral

Artigo 25 - Ao Subdefensor Público-Geral do Estado, além de outras competências que lhe forem atribuídas por lei, compete:

I - substituir o Defensor Público-Geral em suas faltas, licenças, férias e impedimentos;

II - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

III - supervisionar as atividades administrativas da Defensoria Pública;

IV - desempenhar funções ou missões delegadas pelo Defensor Público-Geral;

V - coordenar e controlar os serviços da Defensoria Pública no interior do Estado, dando ciência ao Defensor Público-Geral.

Seção III - Do Corregedor-Geral

Artigo 26 - Ao Corregedor-Geral, além de outras competências que lhe forem atribuídas por lei, incumbe a direção da Corregedoria Geral e a gerência dos serviços de assistência jurídica integral prestada pela Defensoria Pública.

Parágrafo único - Para fins deste artigo cabe, especialmente, ao Corregedor-Geral:

I - realizar correições e inspeções funcionais;

II - determinar, mediante representação ou de ofício, a realização de sindicância e a instauração de processos administrativos para apurar irregularidades ocorrentes na instituição, das quais tenha conhecimento em conduta desabonadora de

seus membros e seus servidores;

III - sugerir ao Defensor Público-Geral, quando for o caso, o afastamento de membro da Defensoria Pública que esteja sendo submetido a correição, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível.

IV - promover os registros estatísticos da produção dos membros da Defensoria Pública e de pastas de assentamentos e prontuários referentes a cada um, para os devidos fins, inclusive para efeito de aferição de merecimento;

V - estabelecer os procedimentos de correição;

VI - prestar ao Conselho Superior, em caráter sigiloso, as informações solicitadas;

VII - superintender e acompanhar o estágio probatório e o estágio forense;

VIII - representar ao Conselho Superior sobre a conveniência da remoção compulsória, admoestação, suspensão ou demissão de membros da Defensoria Pública;

IX - baixar instruções nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

X - apresentar ao Defensor Público-Geral, relatório de suas atividades em janeiro de cada ano, referente ao ano anterior;

XI - propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior, a suspensão ou a não confirmação de membro da Defensoria Pública que não cumprir as condições do estágio probatório;

XII - receber e processar as representações contra membros da Defensoria Pública, encaminhando-as, com parecer, ao Conselho Superior;

XIII - receber e analisar relatórios dos demais órgãos da Defensoria Pública, sugerindo ao Defensor Público-Geral as medidas que se fizerem necessárias;

XIV - convocar e realizar reuniões com os Defensores Públicos para o debate de problemas afetos à atividade funcional da Defensoria Pública;

XV - integrar, como membro nato, o Conselho Superior da Defensoria Pública;

XVI - exercer outras atribuições inerentes a sua função ou que lhe sejam determinadas pelo Defensor Público-Geral ou pelo Conselho Superior;

XVII - elaborar o Regulamento da Corregedoria e dos seus órgãos internos.

Seção IV - Do Corregedor-Auxiliar e do Corpo Técnico da

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Artigo 27 - O Corregedor-Auxiliar e o Corpo Técnico da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado têm as seguintes atribuições:

I - auxiliar nas inspeções e nas correições ordinárias e extraordinárias;

II - auxiliar na instrução dos processos administrativos;

III - auxiliar no acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos;

IV - auxiliar na análise dos relatórios mensais de atividade dos Defensores Públicos;

V - auxiliar na organização do serviço de estatística das atividades da Defensoria Pública do Estado;

VI - auxiliar no acompanhamento do cumprimento do plano anual de atuação da Defensoria Pública do Estado;

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Corregedor-Geral.

Seção V - Da Chefia de Gabinete

Artigo 28 - A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência técnica ao Defensor Público-Geral do Estado;

II - examinar, providenciar e preparar o expediente encaminhado ao Defensor Público-Geral do Estado;

III - orientar e acompanhar os serviços relacionados com as audiências e representações do Defensor Público-Geral do Estado;

IV - orientar e acompanhar os serviços relacionados aos Órgãos a ela subordinados;

V - encaminhar cópia dos documentos, firmados pelo Defensor Público-Geral aos respectivos setores da Instituição, incumbidos de seus acompanhamentos, cumprimentos ou arquivamentos, inclusive de cópias de contratos e convênios para a Auditoria Interna;

VI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Seção VI - Da Assessoria Institucional do Gabinete do Defensor Público-Geral

Artigo 29 - A Assessoria Institucional do Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Defensor Público-Geral do Estado em seus relacionamentos com membros dos Poderes Legislativos Estadual, Municipal e Federal;

II - acompanhar os trâmites de projetos de lei de interesse da Defensoria;

III - realizar estudos e projetos sobre diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados pela Defensoria Pública do Estado;

IV - acompanhar, subsidiariamente, a regularidade das atividades administrativas;

V - avaliar e quantificar, subsidiariamente, o impacto das propostas de negociação salarial sobre a folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado;

VI - opinar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados;

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Seção VII - Da Divisão de Comunicação Social e Cerimonial

Artigo 30 - A Divisão de Comunicação Social e Cerimonial por meio de seu corpo técnico compete:

I - prestar assessoria ao Defensor Público-Geral;

II - preparar despachos e atos normativos do Defensor Público-Geral;

III - realizar estudos e projetos sobre diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados pela Defensoria Pública do Estado;

IV - elaborar rotinas de trabalho que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública do Estado;

V - promover a divulgação das atividades da Defensoria Pública do Estado em conjunto com o Departamento de Documentação Técnica e Administração Normativa;

VI - providenciar o preparo de dados para auxiliar o Defensor Público-Geral na designação de pessoal para atividade-fim da Defensoria Pública do Estado;

VII - prestar assessoria ao Defensor Público-Geral do Estado em assuntos relativos às formalidades protocolares a serem seguidas em atos solenes ou públicos;

VIII - prestar assessoria ao Defensor Público-Geral do Estado junto aos diversos órgãos de comunicação, promovendo e divulgando as atividades da Defensoria Pública do Estado;

IX - prestar orientação técnico-administrativa aos órgãos de administração da Defensoria Pública do Estado;

X - criar, manter e atualizar o sítio da Defensoria Pública do Estado no meio eletrônico.

Seção VIII - Da Assessoria Jurídica

Artigo 31 - A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:

I - compilar, organizar e manter o acervo legislativo, bibliográfico e jurisprudencial sobre matéria jurídico-administrativa de interesse da Instituição;

II - emitir parecer sobre matéria encaminhada pelo Defensor Público-Geral;

III - acompanhar, se solicitado, com as demais Assessorias da Defensoria Pública do Estado, a tramitação de projetos de lei e outros atos normativos;

IV - auxiliar a Defensoria Pública-Geral e demais órgãos internos em matéria jurídico-administrativa referente aos servidores;

V - minutar informações e respostas em atos judiciais quando solicitado pelos Órgãos internos.

Seção IX - Da Auditoria Interna

Artigo 32 - A Auditoria Interna tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, acompanhar e executar trabalhos de auditoria de natureza administrativa, financeira e orçamentária;

II - acompanhar a aplicação de normas legais administrativas, registrando os possíveis desvios e deformação da situação constatada, recomendando medidas necessárias à regularização;

III - examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinem a criação, modificação a extinção de direitos, obrigações e vantagens;

IV - verificar os assentamentos funcionais e financeiros dos servidores examinando os registros efetivados, para apurar a correspondência das anotações com os documentos que lhes deram origem;

V - verificar a existência de acumulação de cargos, funções e empregos em desacordo com a legislação em vigor.

VI - examinar a existência de pagamentos e vantagens, ou quaisquer outros benefícios, sem o correspondente embasamento legal;

VII - verificar o controle de estoque, observando principalmente sua atualização, tendo em vista as entradas e saídas de materiais;

VIII - analisar o inventário anual dos estoques, comparando-o com as fichas de estoques;

IX - examinar processo de licitação e as aquisições de materiais e serviços deles resultantes;

X - analisar o inventário patrimonial, compatibilizando-os com os inventários anteriores;

XI - acompanhar, anualmente a sistemática de atualização dos cadastros dos bens imóveis;

XII - orientar propondo as modificações necessárias quando constatada alguma distorção na implantação de novos métodos.

XIII - assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade;

XIV - assinar pareceres, certificados de auditoria e demais documentos nos limites de sua competência;

XV - elaborar relatórios de auditoria realizadas informando sobre a situação dos setores auditados, assimilando as eventuais falhas encontradas e, apresentando recomendações para correção das falhas detectadas;

XVI - apresentar trimestralmente relatório consolidado das informações prestadas pelos diversos setores administrativo e financeiro da Instituição, inclusive quanto ao cumprimento dos contratos e convênios firmados pela Defensoria Pública;

XVII - executar outras tarefas correlatas.

Seção X - Das Coordenadorias Regionais de Núcleos da

Defensoria Pública nas Comarcas

Artigo 33 - As Coordenadorias Regionais de Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas, criadas pelo Conselho Superior, chefiadas por um Coordenador, têm as seguintes atribuições:

I - coordenar a atuação dos respectivos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas;

II - promover a interação dos respectivos Núcleos

da Defensoria Pública nas Comarcas, entre si, e com os Órgãos de Direção Superior e Auxiliares da Instituição;

III - auxiliar o Conselho Superior na organização das conferências para a elaboração do plano anual de atuação da Defensoria Pública;

Seção XI - Dos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas

Artigo 34 - Os Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas, criados pelo Conselho Superior, chefiados por um Coordenador, têm as seguintes atribuições:

I - implementar e coordenar administrativamente a estrutura material necessária ao desempenho das atribuições institucionais da Defensoria Pública no âmbito de cada Comarca;

II - auxiliar as respectivas Coordenadorias Regionais de Núcleos da Defensoria nas Comarcas na organização das conferências para a elaboração do plano anual de atuação da Defensoria Pública;

III - exercer a coordenação dos serviços prestados pela Defensoria Pública na Comarca.

Artigo 35 - O Grupo de Atendimento Multidisciplinar de cada Núcleo da Defensoria Pública tem as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria técnica para o desempenho das atribuições da Defensoria Pública;

II - prestar assessoria interdisciplinar para o desempenho das atribuições da Defensoria Pública;

III - realizar todas as diligências que exijam conhecimento técnico-científico, de acordo com as áreas de atuação;

IV - desenvolver métodos para avaliação de provas técnicas e científicas sobre matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;

V - atender as demais solicitações dos membros da Defensoria Pública do Estado.

Seção XII - Dos Núcleos da Defensoria Pública Especializado

Artigo 36 - Os Núcleos da Defensoria Pública Especializado, criados pelo Conselho Superior, chefiados por uma Coordenadoria, têm as seguintes atribuições:

I - implementar e coordenar administrativamente a estrutura de pessoal e material necessária à atuação do respectivo Núcleo Especializado;

II - exercer a coordenação dos serviços prestados pelos Núcleos Especializados;

III - realizar outras atividades relacionadas ao seu campo de atuação.

Seção XIII - Da Divisão Administrativa

Artigo 37 - A Divisão de Administração tem como atribuições:

I - planejar, coordenar e executar as atividades inerentes à administração de recursos humanos no âmbito da Defensoria Pública;

II - coordenar a prestação de serviços nas áreas de administração de pessoal, material e patrimônio, de transportes internos, comunicações administrativas, arquivo e de serviços gerais;

III - implementar e coordenar administrativamente a estrutura material necessária à atuação da Coordenadoria de Administração;

IV - proporcionar às suas unidades subordinadas condições de desempenho adequado;

V - fiscalizar a realização das atividades envolvidas em sua área de atuação;

VI - produzir relatórios gerenciais sobre as atividades desenvolvidas;

VII - desenvolver outras atividades, relacionadas ao seu campo de atuação.

Artigo 38 - O Grupo de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:

I - assistir nos assuntos relacionados à administração de pessoal;

II - planejar a execução das políticas, diretrizes e normas relacionadas a recursos humanos;

III - elaborar propostas de diretrizes e normas para o atendimento de situações específicas em complementação do inciso anterior;

IV - coordenar, prestar orientação técnica, controlar e, quando for o caso, executar as atividades de administração de pessoal, inclusive dos estagiários e do pessoal contratado para prestação de serviços;

V - opinar, conclusivamente, sobre assuntos de recursos humanos, observada as políticas, diretrizes e normas do órgão;

VI - zelar pela adequada instrução dos processos que sejam submetidos às instâncias superiores, providenciando, quando for o caso, a complementação de dados pelas unidades competentes;

VII - apresentar estudos e sugestões para a melhoria dos sistemas de gestão de recursos humanos;

VIII - manter o Coordenador Administrativo informado sobre a situação dos recursos humanos.

Artigo 39 – A Equipe de Registro e Cadastro do Grupo de Recursos Humanos compete:

I - manifestar-se nos processos de contagem de tempo, encaminhados para fins de ratificação e publicação de conformidade com as instruções do Conselho Superior.

II - manter atualizado o cadastro, procedendo às anotações decorrentes de:

- criação, alteração ou extinção de cargos;
- provimento ou vacância de cargos;
- concessão de gratificações;
- transferência de cargos;
- alterações funcionais dos membros e dos servidores que afetem o cadastro.

III - exercer controle sobre o atendimento de requisitos fixados para o provimento de cargos;

IV - informar a área de recrutamento e seleção sobre as vagas existentes para a realização de concurso público;

V - manter controle cadastral com relação:

- aos membros e servidores que percebam gratificação;
- aos membros integrantes de órgãos colegiados;
- aos afastamentos e às licenças de membros e servidores;
- às situações de acumulação de cargos, empregos e funções;
- ao pessoal considerado excedente.

VI - preparar os atos relativos ao provimento de cargos e outros atos designatórios, segundo orientação da Defensoria Pública-Geral ou do Conselho Superior;

VII - preparar todos os atos relativos à vida funcional dos membros e servidores;

VIII - efetuar os registros e controles pertinentes aos estagiários;

IX - centralizar e elaborar os pedidos de indicação de candidatos para fins de nomeação ou admissão de pessoal aprovado em concurso público;

X - lavrar contratos individuais de trabalho e todos os atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão;

XI - centralizar, preparar e encaminhar os atos relativos a promoção, acesso, progressão e avaliação de desempenho dos servidores;

XII - providenciar a publicação da ratificação das contagens de tempo;

XIII - exercer controle sobre o atendimento dos requisitos fixados para o provimento de cargos e o preenchimento das funções-atividades.

Artigo 40 – Compete à Equipe de Gestão de Pessoal:

I - preparar os expedientes relativos à posse;

II - expedir títulos de nomeação e outros relativos à situação funcional dos membros e servidores, inclusive os decorrentes de decisão administrativa ou judicial, bem como encaminhar as respectivas apostilas para pagamento;

III - preparar atos relativos à vida funcional dos membros e servidores, inclusive os relativos à concessão de vantagens pecuniárias;

IV - preparar e expedir formulários às instituições de previdência social competentes, bem como outros exigidos pela legislação pertinente;

V - providenciar matrículas na instituição de previdência social competente, bem como a emissão de documentos de registros pertinentes aos servidores e aos seus dependentes;

VI - registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social as anotações necessárias à vida profissional do servidor admitido nos termos da legislação trabalhista;

VII - expedir guias para perícia médica;

VIII - comunicar aos órgãos e entidades competentes o falecimento de servidores;

IX - processar e apurar as partes variáveis de remuneração, referentes à produtividade e desempenho, bem como elaborar e providenciar a publicação dos atos pertinentes;

X - registrar a frequência mensal;

XI - preparar atestados e certidões relacionados com a frequência dos membros e servidores;

XII - anotar os afastamentos e as licenças dos membros e servidores;

XIII - apurar o tempo de serviço para todos os efeitos legais e expedir as respectivas certidões;

XIV - controlar o limite de idade dos membros e servidores para fins de aposentadoria ou desligamento compulsório;

XV - rever a contagem de tempo do inativo quando solicitado;

XVI - controlar a distribuição do auxílio-alimentação para os servidores do órgão.

Artigo 41 - A Equipe de Desenvolvimento de Pessoal do Grupo de Recursos Humanos compete:

I - elaborar propostas de padrões de lotação para lotação dos diversos tipos de unidades administrativas, de acordo com a sua especificidade e com base nos elementos fornecidos por seus dirigentes;

II - a permanente adequação do Quadro de Pessoal aos programas de trabalho;

III - identificação das causas de rotatividade de pessoal;

IV - coordenar a identificação das necessidades de recursos humanos e orientar os responsáveis por esse processo;

V - elaborar, anualmente, a proposta das necessidades de recursos humanos, com base nos elementos colhidos nas diversas unidades do órgão;

VI - efetuar as projeções das despesas com recursos humanos e encargos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal;

VII - acompanhar e controlar a execução do orçamento de pessoal e verificar as necessidades de alterações;

VIII - analisar as variações mensais da folha de pagamento;

IX - observar a adequação da composição do Quadro de Pessoal aos padrões de lotação fixados;

X - observar a adequação dos recursos humanos aos programas de trabalho em andamento;

XI - manifestar-se conclusivamente nos expedientes relativos à autorização para realização de concursos públicos e aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos, instruindo-os com:

a) justificativa circunstanciada da efetiva

necessidade da medida;

b) denominação e quantidade de cargos a serem providos, indicação dos respectivos vencimentos e salários;

c) indicação das vagas, datas em que ocorreram e motivos;

d) demonstração de disponibilidade orçamentária;

e) indicação da quantidade de cargos existentes no Quadro da Instituição;

XII - manifestar-se nos processos relativos à transferência de cargos;

XIII - manifestar-se nos processos relativos à identificação e classificação de funções para efeito de atribuição de gratificações;

XIV - promover a produção de informações de pessoal, divulgando-as periodicamente;

XV - elaborar diretrizes, normas e manuais de procedimentos;

XVI - implantação de novos cadastros ou de alterações nos já implantados;

XVII - em relação ao cadastro de cargos e funções:

- manter o cadastro atualizado, procedendo às anotações decorrentes de:
1. criação, alteração ou extinção de cargos;
2. provimento ou vacância dos cargos;
3. concessão de gratificações;
4. transferência de cargos;
5. alterações funcionais dos membros e servidores que afetem o cadastro;

b) exercer controle sobre o atendimento de requisitos fixados para o provimento de cargos e o preenchimento de funções-atividades;

c) fazer o controle sobre as vagas existentes para a realização de concursos públicos;

d) manter controle cadastral com relação:

1. aos membros e servidores que percebam gratificação de representação;
2. aos membros de órgãos colegiados;
3. aos afastamentos e às licenças de servidores;
4. às situações de acumulação de cargos, empregos e funções;
5. ao pessoal considerado excedente.

XVIII - realizar estudos para a definição das exigências, requisitos, interstícios e demais procedimentos aplicáveis ao acesso;

XIX - planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas com:

classificação, enquadramento e retribuição de cargos e funções-atividades;

XX - aplicação dos institutos do acesso, da progressão, da promoção e da avaliação de desempenho;

XXI - realizar estudos relativos à retribuição de cargos e funções-atividades e à jornada de trabalho adequada a cada classe;

XXII - realizar pesquisas sobre o mercado de trabalho e estudos sobre política salarial, fixação de gratificação ou quaisquer formas de retribuição de pessoal;

XXIII - na área de seleção:

1. permanente atualização e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de recrutamento e seleção de recursos humanos;
2. adequada colocação do pessoal selecionado;
3. programar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal mediante concurso público e os concursos de acesso;
4. elaborar modelos de editais de concursos públicos e instruções especiais;
5. executar os programas de recrutamento e seleção de pessoal;
6. garantir a adequação:

1. do conteúdo de cada programa de recrutamento e seleção às reais necessidades da organização e ao nível da clientela;
2. dos recursos materiais e humanos alocados em

cada programa;

g) manter os registros atualizados de fontes de recrutamentos de pessoal;

h) manter contato com instituições especializadas em recrutamento e seleção de pessoal e com órgãos fiscalizadores do exercício profissional;

i) promover a realização de análises dos resultados e custos dos programas realizados;

j) elaborar diretrizes, normas e manuais de procedimentos;

XXIV - na área de desenvolvimento de recursos humanos, identificar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, considerando, entre outros fatores, as exigências de trabalho das respectivas unidades, em conjunto com o Grupo de Estudos Estratégicos da Escola Superior da Defensoria;

XXV - manter sistema de avaliação de desempenho para todos os fins;

XXVI - centralizar recomendações de programação de treinamento, de classificação e de rodízio de servidores, com vista à formação profissional teórica e prática;

XXVII - definir, acompanhar e avaliar a função dos estágios, o desempenho dos estagiários e outros intercâmbios de recursos humanos;

XXVIII - integrar o servidor nos momentos de exercício, transferência, reintegração e readaptação;

XXIX - diagnosticar o perfil psicológico do servidor para orientar a sua adequação funcional em situações de admissão, transferência e readaptação;

XXX - preparar o servidor para os momentos de transferência, dispensa, exoneração e aposentadoria;

XXXI - receber as demandas e gerir conflitos de pessoal, localizados e coletivos;

XXXII - diagnosticar os casos de não adaptação funcional, procedendo as devidas orientações e providências;

XXXIII - promover a utilização de instrumentos de sensibilização, anti-estresse e motivação;

XXXIV - estimular, desenvolver e apoiar atividades e programas de inter-relacionamento que propiciem maior integração grupal;

XXXV - avaliar as condições físicas e ambientais das unidades da Defensoria Pública em relação à qualidade de vida, de relacionamento e de desempenho dos servidores;

XXXVI - efetuar análise sócio-econômica para atribuição de medidas relativas à situação social dos servidores;

XXXVII - estudar e propor política de benefícios sociais.

Artigo 42 – Ao Grupo de Patrimônio compete:

I - analisar a composição dos estoques, com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas;

II - fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais;

III - controlar o atendimento, pelos fornecedores, das encomendas efetuadas;

IV - efetuar pedidos de compra para formação ou reposição de seu estoque;

V - comunicar aos órgãos responsáveis pela encomenda, os atrasos e outras irregularidades cometidas pelos fornecedores;

VI - receber, conferir, guardar e distribuir, exclusivamente mediante requisição, os materiais adquiridos;

VII - receber materiais adquiridos de fornecedores controlando a sua qualidade e quantidade;

VIII - controlar o estoque e a distribuição do material armazenado;

IX - zelar pela guarda e conservação dos materiais

em estoque, divulgando-os trimestralmente;

X - manter atualizados os registros da entrada e saída de materiais em estoque;

XI - realizar balancetes mensais, inventários físicos e de valor do material estocado;

XII - realizar levantamento estatístico de consumo anual para orientar a elaboração do orçamento;

XIII - elaborar, periodicamente, relação de materiais considerados excedentes ou em desuso;

XIV - cadastrar e chapear o material permanente e equipamentos recebidos;

XV - manter fichário dos bens móveis e controlar a sua movimentação;

XVI - verificar periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, e solicitar providências para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;

XVII - providenciar o seguro de bens móveis e imóveis, bem como promover outras medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais;

XVIII - proceder, periodicamente, ao inventário dos bens móveis constantes do cadastro;

XIX - providenciar o arrolamento dos bens inservíveis;

XX - manter o controle da localização e dos responsáveis pelo uso efetivo das linhas telefônicas.

Artigo 43 – Ao Grupo de Serviços Gerais compete:

I - promover a execução dos serviços de limpeza e remoção de móveis, equipamentos, utensílios e materiais inservíveis;

II - providenciar os serviços de manutenção ou reforma de máquinas e equipamentos;

III - zelar pela correta utilização de máquinas e aparelhos, bem como pelo uso e segurança das instalações e equipamentos;

IV - supervisionar os serviços de manutenção prestados por terceiros;

V - por meio da Equipe de Alvenaria, executar os serviços de alvenaria, hidráulica, pintura, serralheria e vidraçaria;

VI - por meio da Equipe de Marcenaria, executar os serviços de marcenaria, carpintaria e tapeçaria;

VII - por meio da Equipe de Eletricidade, executar os serviços de instalações elétricas.

Artigo 44 – Ao Grupo de Transportes compete:

I - manter registro dos veículos;

II - instruir processos relativos à autorização para servidor, legalmente habilitado;

III - manter cadastro dos veículos oficiais, dos veículos locados em caráter não eventual e dos veículos em convênio;

IV - providenciar a manutenção de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e, se autorizados, o seguro geral;

V - verificar, periodicamente, o estado dos veículos oficiais, em convênio e locados;

VI - providenciar a manutenção de veículos oficiais e, se for o caso, de veículos em convênio;

VII - executar serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem e limpeza;

VIII - executar serviços de manutenção das baterias, pneumáticos e assessorios;

IX - zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas utilizados;

X - guardar os veículos;

XI - promover o emplaceamento e o licenciamento;

XII - elaborar escalas de serviços;

XIII - executar os serviços de transporte interno.

Artigo 45 - Ao Grupo de Protocolo e Arquivo cabe planejar, gerenciar, coordenar e executar os serviços de comunicações administrativas, biblioteca e documentação normativa:

I - por meio da Equipe de Protocolo:

a) receber, registrar classificar, autuar, expedir,

controlar a distribuição de papéis e processos e realizar trabalhos complementares às atividades de autuação;

b) informar sobre a localização de papéis, documentos e processos em andamento;

c) providenciar, mediante autorização específica, vista de processos aos interessados e fornecimento de certidões e cópias de documentos e processos;

d) organizar e viabilizar os serviços de malotes;

e) receber, distribuir e expedir a correspondência.

II - por meio da Equipe de Arquivo:

a) planejar e desenvolver atividades de levantamento e tratamento de informações, fornecendo apoio técnico especializado às unidades da Pasta;

b) selecionar, adquirir, classificar, organizar, arquivar e difundir o acervo bibliográfico, constituído de publicações técnicas especializadas e material audiovisual;

c) manter serviços de referência legislativa, de compilação de atos oficiais de interesse do órgão, de intercâmbio com bibliotecas e de empréstimos e consultas;

d) conceituar, em conjunto com as demais áreas da Defensoria Pública do Estado, e gerenciar o Sistema de Documentação Normativa da Pasta, garantindo sua atualização;

e) reunir, classificar e conservar a documentação de trabalhos realizados pela Defensoria Pública do Estado;

f) reproduzir cópias de documentos em geral;

g) providenciar os serviços de classificação, organização, conservação de arquivos, fornecendo certidões e cópias do material arquivado;

h) zelar pela correta utilização e conservação do acervo e dos equipamentos.

Seção XIV - Da Divisão Orçamentária e Financeira

Artigo 46 – A Divisão Orçamentária e Financeira cabe planejar, gerenciar, coordenar, executar e supervisionar os serviços de orçamento e custos, de execução de despesa, de execução orçamentária, extra orçamentária, inspeção e tomada de contas, que por meio do Corpo Técnico, tem as seguintes atribuições:

I - propor normas para elaboração e execução orçamentária atendendo às normas editadas pelos órgãos centrais;

II - coordenar a apresentação das propostas orçamentárias, com base nas propostas elaboradas pelas unidades gestoras executoras;

III - processar a distribuição das dotações da unidade gestora orçamentária para as unidades gestoras executoras;

IV - orientar os órgãos subordinados de forma a permitir a apuração dos custos;

V - controlar execução orçamentária segundo as normas estabelecidas, inclusive os remanejamentos internos e créditos suplementares;

VI - desenvolver estudos visando a redução dos custos e a otimização dos recursos.

Artigo 47 – O Grupo de Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - planejar e propor normas relativas à programação orçamentária e financeira, atendendo a orientação emanada dos órgãos centrais;

II - elaborar a programação financeira da unidade gestora orçamentária;

III - verificar se foi atendido as exigências legais e regulamentares para que as despesas possam ser empenhadas;

IV - emitir empenhos e subempenhos;

V - proceder a tomada de contas de adiantamentos concedidos; e de outras formas de entrega de recursos financeiros;

VI - analisar a execução financeira das unidades gestoras executoras;

VII - examinar os documentos comprobatórios da despesa e providenciar os respectivos pagamentos, observados os prazos estabelecidos, segundo a programação financeira;

VIII - manter registros necessários à demonstração das disponibilidades e dos recursos financeiros utilizados;

IX - emitir ordens de pagamento e de transferência de fundos e outros documentos adotados para realização dos pagamentos.

Artigo 48 - A Equipe de Contas e Contratos tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar o recebimento de duodécimos constitucionais e valores de qualquer forma devidos a Defensoria Pública;

II - acompanhar a realização e manter controle da execução de contratos firmados, com entidades públicas e privadas, adotando as cautelas para pagamentos, adiantamentos, renovações ou novas licitações, tudo em tempo hábil, de moldes a evitar atrasos e inadimplementos;

III - comunicar imediatamente, a Divisão Orçamentária e Financeira, eventuais inadimplementos ocasionados por entidades públicas e privadas decorrentes de contratos firmados com a Defensoria Pública.

IV - acompanhar os prazos de vencimento dos contratos, adotando providências em tempo oportuno.

Artigo 49 - A Equipe de Suprimentos e Diárias tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar os procedimentos de concessões de adiantamentos e diárias;

II - proceder à tomada de contas de adiantamentos concedidos e de outras formas de entrega ou suprimento de recursos financeiros;

III - proceder à tomada de prestações de contas de diárias concedidas.

Artigo 50 - A Equipe de Folha de Pagamento tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e conferir folhas de pagamento da remuneração dos membros e servidores;

II - coletar dados e informações sobre vencimentos e vantagens dos membros e servidores, junto ao Grupo de Recursos Humanos, de moldes a lançar em folha de pagamento os direitos remuneratórios daqueles;

III - encaminhar a Coordenadoria Orçamentária e Financeira, em tempo hábil, minuta de folha de pagamento de membros e servidores para as providências pertinentes a liquidação das mesmas;

IV - efetuar cálculos e prestar informações que versem sobre a remuneração de membros e servidores, quando solicitado por órgãos da Defensoria Pública.

Artigo 51 - O Grupo de Gestão do Fundo de Especial da Defensoria Pública - FUNDEP tem as seguintes atribuições:

I - gerenciar a utilização dos recursos liberados a título de adiantamento;

II - receber, conferir e controlar, mensalmente, as prestações de contas referentes aos adiantamentos liberados, de acordo com a legislação pertinente;

III - manter registro quanto à regularidade da utilização dos recursos liberados a título de adiantamentos.

IV - por sua Equipe de Controle de Contas de Serviços Públicos, efetuar o recebimento das contas e processar as despesas havidas com concessionárias de serviços públicos e entidades privadas;

V - acompanhar os expedientes relativos aos pedidos de convênios até a sua formalização;

VI - executar as tarefas necessárias ao fiel cumprimento dos convênios e contratos;

VII - manter os registros necessários à verificação e prestação de contas conforme a legislação aplicada;

VIII - verificar se foi atendido as exigências legais e regulamentares para que as despesas possam ser empenhadas;

IX - emitir empenhos e subempenhos;

X - proceder à tomada de contas de adiantamentos concedidos e de outras formas de recursos financeiros;

XI - examinar os documentos comprobatórios da despesa e providenciar os respectivos pagamentos dentro dos prazos estabelecidos;

XII - atender as requisições de recursos financeiros;

XIII - emitir cheques e ordens de pagamento, necessários à realização ao pagamento de despesas previamente empenhadas para fazer frente aos contratos e convênios celebrados.

Seção XV - Da Divisão de Tecnologia da Informação
Artigo 52 - A Divisão de Tecnologia da Informação tem as seguintes atribuições:

I - por meio da Equipe de Assistência Técnica:

a) elaborar plano de informatização dos serviços da instituição;

b) criar, desenvolver e implantar programas de informática e comunicação para uso dos membros, funcionários e servidores da Defensoria Pública do Estado;

c) opinar em relação à aquisição de suprimentos, programas e equipamentos, observada a legislação em vigor;

d) preparar normas destinadas a nortear contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, a serem firmados pela Defensoria Pública do Estado;

e) indicar membro especializado para compor comissões de licitação.

II - por meio da Equipe de Administração de Sistemas:

a) criar e manter bancos de dados sobre as atividades da Defensoria Pública do Estado;

b) prestar suporte na área de sistemas de informação aos usuários da Defensoria Pública do Estado;

c) oferecer subsídios, mediante o fornecimento de orientação técnica, aos órgãos incumbidos de efetuar procedimentos licitatórios na área de sua especialização;

d) dar suporte à criação, manutenção e atualização de página da Defensoria Pública do Estado no meio eletrônico;

e) realizar treinamento dos membros, funcionários e servidores da Defensoria Pública do Estado, relativo ao uso de equipamentos e programas informatizados.

II - por meio da Equipe de Operações e Infra-estrutura:

a) realizar a manutenção dos equipamentos de informática e a instalação de atualizações dos sistemas de informática;

b) dar suporte em hardware e software aos usuários de informática;

c) criar, desenvolver e manter serviço de correio eletrônico para todos os membros, funcionários e servidores da Defensoria Pública do Estado;

d) recomendar a atualização ou substituição de programas ou equipamentos de informática;

e) requisitar material permanente ou de consumo;

f) autorizar e realizar a transferência de bens móveis entre as unidades da Defensoria Pública do Estado.

Seção XVI - Dos Grupos de Atendimento Multidisciplinar

Artigo 53 - Os Grupos de Atendimento Multidisciplinar têm as seguintes atribuições:

I - prestar assessoria técnica interdisciplinar para o desempenho das atribuições da Defensoria Pública;

II - realizar todas as diligências que exijam conhecimento técnico-científico, de acordo com as áreas de atuação previstas em lei;

III - desenvolver métodos para avaliação de provas técnicas e científicas sobre matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;

IV - atender às demais solicitações dos membros da Defensoria Pública do Estado.

Seção XVII - Da Comissão Permanente de Licitações

Artigo 54 - A Comissão Permanente de Licitações tem as seguintes atribuições:

I - manter cadastro de fornecedores de bens e serviços;

II - elaborar, com o auxílio do Grupo de Planejamento da Divisão Financeira, os projetos base para as licitações;

III - emitir e fazer publicar edital de licitação no DOE, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;

IV - analisar e julgar as propostas do objeto da licitação;

V - encaminhar os processos licitatórios ao Defensor Público-Geral para homologação;

VI - baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas neste Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

Seção XVIII - Da Ouvidoria-Geral

Artigo 55 - A Ouvidoria-Geral tem as seguintes atribuições:

I - defender os interesses dos cidadãos que buscam os serviços da Defensoria Pública do Estado e de seus servidores;

II - apresentar diagnósticos, relatórios e informações para subsidiar ações de melhoria dos serviços prestados pela Instituição;

III - receber as reclamações, sugestões, elogios relativos aos serviços oferecidos pela Instituição e adotar os procedimentos necessários;

IV - receber denúncias de irregularidades encaminhando-as aos órgãos competentes para apuração;

V - encaminhar as manifestações recebidas e monitorar o seu andamento junto aos órgãos da Instituição e zelar pela celeridade e qualidade das respostas;

VI - responder as reclamações, denúncias, elogios, sugestões e manifestações recebidas;

VII - manter o sigilo das manifestações de acordo com a legislação vigente; e,

VIII - difundir normas da Defensoria Pública em conformidade com as áreas competentes.

Título V - Das Substituições

Art. 56. Nos afastamentos, ausências ou impedimentos, o Defensor Público-Geral é substituído pelo Subdefensor Público-Geral e este pelo Corregedor-Geral.

§ 1º - O Corregedor-Geral é substituído pelo Corregedor-Auxiliar.

§ 2º - Os Coordenadores, os Chefes de Divisão, os Assessores-Chefes, os Presidentes de Comissão, os Chefes de Grupo, e os Chefes de Equipe serão substituídos por Membro ou Servidor especialmente designado pelo Defensor Público-Geral.

Título VI - Das Competências

Artigo 57 - Os Dirigentes dos Órgãos de Direção Superior, os Coordenadores, e os Chefes dos

Órgãos Auxiliares exercerão a direção dos respectivos Órgãos, acumulando todas as competências constantes desta Resolução e as correlatas remanescentes não expressamente previstas neste ato normativo.

Artigo 58 - Este ato normativo entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral
Presidente

CARLOS ALBERTO BIAZI

Subdefensor Público-Geral
Conselheiro-Nato

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Secretário-Geral
Conselheiro-Nato

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

HÉLIO VICENTE DE MATOS

Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

EDVALDO CAIRES LIMA

Defensor Público de 3ª Entrância
Conselheiro Eleito

DESPACHO

Processo nº. 1106.2003.013.01-CSDPE,
Assunto: Inexecução do Contrato nº 12/DPE/RO
Objeto do Contrato: Realização do I Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia

Contratada: Fundação José Pelúcio Ferreira.
Em 22 de agosto de 2007, esta Defensoria Pública Geral do Estado celebrou o Contrato nº 12/DPE/RO com a FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA cujo objeto constitui a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, para realização do concurso público a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o provimento de 30 vagas no cargo de Defensor Público, conforme consta textualmente da CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

A Execução do Contrato sofreu inúmeras paralizações, todas elas por culpa da CONTRATADA cuja condução do processo de concurso gerou dúvidas possibilitando a propositura de inúmeras ações judiciais que inviabilizaram por longo tempo o prosseguimento do mesmo.

As obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente as previstas na cláusula segunda, não foram cumpridas na sua íntegra.

Especialmente com relação aos prazos e cronogramas e julgamento dos recursos interpostos fornecendo o assessoramento necessário à Comissão de Concurso para responder às inúmeras ações judiciais, a falha da CONTRATADA foi definidora para criar uma imagem depreciadora do certame.

A CONTRATADA, sem qualquer justificativa, fechou seu estabelecimento na cidade de Porto Velho-RO, inviabilizando os contatos diretos exigidos pela execução do contrato.

Em razão da sua omissão e da sua negligência na condução do processo seletivo, a Defensoria Pública Geral do Estado não pode até o momento concluir o Concurso. Esse fato significa grande prejuízo financeiro e moral para a Administração Pública com também para os participantes do concurso que estão numa situação de dúvida.

Não bastando todas essas adversidades geradas pela incúria da CONTRATADA, no dia 21 de novembro de 2008 esta Defensoria Pública Geral do Estado foi surpreendida pela Correspondência datada de 06 de novembro de 2008 na qual, em resumo, foi cientificada pela CONTRADA de que não se encontrava em condições de cumprir o contrato conforme se deduz da seguinte assertiva precedida de várias justificativas sem nenhuma plausibilidade: "... Considerando não termos previsão quanto à volta da normalidade operacional desta Fundação, servimo-nos da presente para consultar V.S. acerca da possibilidade de encerramento contratual do nosso Projeto, a fim de que essa prestigiosa Instituição não seja prejudicada pelos nossos impedimentos.

Creio que talvez seja a melhor condição nesse momento para que a Defensoria Pública possa, de maneira mais ágil, concluir definitivamente o seu primeiro processo seletivo.

Finalmente, sugerimos que caso seja de interesse de V.S. a, as demais fases do processo seletivo poderão ser executadas pela COSEAC – Comissão de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense-, que se encontra plenamente capacitada para tal execução".

A referida comunicação dispensa qualquer análise de profundidade para ser interpretada como uma confissão de INEXECUÇÃO DO CONTRATO.

Dispõe o artigo 77 da Lei nº 8666/93:

"A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento".

Além da inexecução confessada pela CONTRATADA, o descumprimento das cláusulas contratuais relativas aos prazos, a lentidão na prestação de informações necessárias à defesa nas demandas judiciais, a péssima qualidade das provas especialmente a que exigia análise subjetiva do candidato, por si são motivos ensejadores da rescisão unilateral do contrato conforme disposto no artigo 78 da mesma Lei 8666/93.

A rescisão unilateral deste contrato pela Defensoria Pública do Estado se impõe o que trará como consequências as penalidades previstas no contrato e na lei.

Tudo isto posto, DECLARO unilateralmente rescindido o CONTRATO Nº 012/DPE/RO/2007 celebrado em 22 de agosto de 2007 com a FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO FERREIRA, por INEXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8666/93.

Por consequência da rescisão unilateral do contrato, por culpa da CONTRATADA, aplico as seguintes penalidades previstas na CLÁUSULA NONA do Contrato: 1 – DECLARO a Fundação José Pelúcio Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.866/0001-52, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ na Rua México, nº 11, sala 1.001, INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até que sejam ressarcidos os danos materiais e morais causados à Administração Pública do Estado de Rondônia, que deverá ser apurado judicialmente em ação própria.

Mesmo que sejam ressarcidos os prejuízos em tempo antecedente, ainda assim, a CONTRATADA terá suspenso seu direito de licitar com a Administração Pública do Estado de Rondônia pelo prazo de dois anos.

Por ter abandonado o concurso, aplico cumulativamente às demais MULTA CONTRATUAL à CONTRATADA Fundação José Pelúcio Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.866/0001-52, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ na Rua México, nº 11, sala

1.001 no valor equivalente à totalidade do valor arrecadado com as inscrições, sem prejuízo da competente ação judicial para a reparação dos danos materiais e morais, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, "b".

Por ter comprometido o cronograma do concurso, antes de abandoná-lo definitivamente e por ter sem qualquer justificativa, fechado seu estabelecimento na cidade de Porto Velho-RO, inviabilizando os contatos diretos exigidos pela execução do contrato, aplico cumulativamente às demais multas e penalidades, a MULTA CONTRATUAL à CONTRATADA Fundação José Pelúcio Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.308.866/0001-52, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ na Rua México, nº 11, sala 1.001 no valor equivalente à 5% (cinco por cento) do valor arrecadado com as inscrições, sem prejuízo da competente ação judicial para a reparação dos danos materiais e morais, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, "a".

Determino à Comissão de Concurso que viabilize cópias autênticas das principais peças deste Processo Administrativo, bem como do CONTRATO Nº 012/DEP/2007, celebrado em 22 de agosto de 2007 remetendo-as com urgência à Procuradoria Geral do Estado para as providências judiciais cabíveis.

Determino seja este despacho publicado no Diário Oficial do Estado e também no Diário Oficial da União para dar ampla publicidade dessa rescisão unilateral de contrato especialmente aos participantes do concurso.

Determino, ainda, à Comissão de Concurso, que realize os atos necessários para assumir imediatamente a execução deste contrato nos termos do artigo 80 da Lei nº 8666/93. Se necessário que sejam realizados os atos necessários à contratação de instituição ou empresa em condições de finalizar o certame como forma de minimizar os danos inegáveis que decorrem desta paralização contratual.

Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008

Antonio Francelino dos Santos
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

CEPRORD

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPRORD EM LIQUIDAÇÃO CNPJ Nº 34.779.934/0001-95 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Liquidante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPRORD "Em Liquidação Ordinária", no uso das atribuições que lhe confere, convoca os acionistas e representantes da empresa a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 15/12/2008 (Segunda Feira), às 09:00 horas, na sede social da Instituição, situada na Av.: Presidente Dutra, s/nº, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Composição e nomeação do Conselho Fiscal;
- 2 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2008.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Liquidante

DEOSP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/05/GJ/DEVOP-RO, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2005.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e M.J.D. Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor e de prazo de vigência do Contrato nº 016/05/GJ/DEVOP-RO, com fundamento em suas Cláusulas Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo, e Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como nos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R\$ 120.022,38 (cento e vinte mil vinte e dois reais e trinta e oito centavos), passando o referido valor contratual de R\$ 1.089.038,90 (um milhão oitenta e nove mil trinta e oito reais e noventa centavos), para R\$ 1.209.061,28 (um milhão duzentos e nove mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e correrão a seguinte programação: R\$ 120.022,38 (cento e vinte mil vinte e dois reais e trinta e oito centavos), Evento 400091 – Programa de Trabalho – 15451125413900000 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – 01 – Ordinário, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00276, de 12/08/2008.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1920.00333-00/2004

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Adilson Julio Pereira – Diretor Executivo/DEOSP/RO – Fernando Gonçalves Brandão – Sócio M.J.D. Construções LTDA. Porto Velho, 24/11/2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2008/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Granito Construções e Sondagens Ltda.

DO OBJETO: Serviços de Geotécnicos de Sondagens na área onde se encontram os presídios de Porto Velho, para a Construção de presídios de 421 vagas e o de 500 vagas sendo a primeira etapa com 100 vagas, a serem conveniados com o DEPEM, no Município de Porto Velho.

DO VALOR DO CONTRATO: Valor global deste CONTRATO é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, no valor global de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), cuja despesa correrá a conta

da seguinte programação: Projeto/Atividade: 1390 – Fonte de Recurso: 100 – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Licitação: dispensa de licitação – Modalidade: 1 – ordinário, sendo assim distribuídas: - R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2008, conforme Nota de Empenho nº 0000339, emitida em 31/10/2008.

PROCESSO: 01.1421.00123-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Adilson Julio Pereira – Diretor Executivo/DEOSP/RO, João Alberto Dias Lima - Procurador – Granito Construções e Sondagens Ltda, – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO. Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/06/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2006.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e Escala Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 014/06/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1920.00332-00/2004

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO; Plínio César Floriani Ronchetti – Procurador – Escala Engenharia LTDA. Porto Velho, 19/11/2008.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 30/11/2008.

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e o Instituto Adventista da Amazônia Ocidental.

DO OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE para: a Ampliação da quadra poliesportiva do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, localizado à Linha 60, Km 07, Zona rural, na cidade de Mirante da Serra/RO.

DO VALOR: O valor global do presente CONVÊNIO é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da liberação dos recursos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - ACONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENIENTE recursos no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 05 – global, conforme Nota de Empenho nº 00171/DEOSP-RO de 04/06/2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01-1421.00071-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia – Adilson Julio Pereira – Diretor Executivo do DEOSP – Enock Melo Uchoa –

Coordenador Administrativo do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – Testemunhas. Porto Velho, 30 de novembro de 2008.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

CONTRATANTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e SELL Comércio, Serviços e Construções Ltda.

DO OBJETO: Reforma Geral com Construção de Palco no Centro de Esportes e Lazer – CEDEL do Bairro Ulisses Guimarães, no(s) município(s) de Porto Velho/RO.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO o valor de R\$ 415.524,80 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da seguinte programação: Valor Global: R\$ 415.524,80 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); P/A: 1254.1390 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 00347, emitida em 21/11/2008.

PROCESSO: 01.1421.00093-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO, Thomaz Kenji Yamamoto - Procurador – SELL Comércio, Serviços e Construções Ltda, – vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO. Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2008.

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e o Município de Mirante da Serra/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 009/08/ASJUR/DEOSP-RO, com fundamento em sua Cláusula Sexta, Parágrafo Único, bem como no art. 15 da IN STN nº 01, de 15.01.1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00050-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Adilson Julio Pereira – Diretor Executivo/DEOSP/RO. Porto Velho, 24/11/2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/08/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 09 DE JUNHO DE 2008.

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e o Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/08/ASJUR/DEOSP-RO, com fundamento em sua Cláusula Sexta, Parágrafo Único, bem como no art. 15 da IN STN nº 01, de 15.01.1997.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00162-00/2007.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO. Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

PORTARIA Nº. 0256/DEOSP/RO/2008

Porto Velho, 01 de dezembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de Janeiro de 2006 e Decreto de nomeação de 01 de Fevereiro de 2006,

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica concedido a **MESMAR TEOTÔNIO BEZERRA NEVES**, matrícula nº 300064294, em Regime de Adiantamento na importância de R\$7.600,00 (Sete mil e Seiscentos Reais), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação 04122101529390000 Elemento de Despesa, 33.90.30 para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) nº.00960-5 DEOSP/RO-2008 e Plano de Aplicação anexa I, processo nº. 01-1421.00136-00/2008.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata o Artigo procedente será de 20 (Vinte) dias a partir do recebimento de ordem bancária e prestação de contas até o 5º dia útil do mês subsequente, conforme art.11 do Decreto nº. 10851 de 29.12.03.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10851 de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças do DEOSP/RO efetuará os registros comprobatórios da aplicação.

33.90.30 R\$ 7.600,00

TOTAL R\$ 7.600,00

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

CRE

Lauda-AR/PVH: 34/2008

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO

1ª DELEGACIA REGIONAL

DARECEITA ESTADUAL/1ªDRRE

DATA: 02.12.2008

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (30) trinta dias, a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: A. P. SALES DE CASTRO ME

Inscrição Estadual: 0000000106800-8

Notificação: 20082000105813Nome Empresarial: A

P MATOS PRODUTOS AGRICOLAS

Inscrição Estadual: 0000000087631-3

Notificação: 20082000105083

Nome Empresarial: EDILENE EGUEZ SILVA NUNES ME

Inscrição Estadual: 0000000122607-0

Notificação: 20082000105072

Nome Empresarial: J. S. BARROS ME

Inscrição Estadual: 0000000041461-1

Notificação: 20082000105649

Nome Empresarial: BLUE MOON COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Inscrição Estadual: 0000000091902-1

Notificação: 20082000102749

Nome Empresarial: SEGURITEC EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000116222-5

Notificação: 20082000105860/20082000105861/20082000105862

Nome Empresarial: ESTAÇÃO DA BELEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000123885-0

Notificação: 20082000105947

Nome Empresarial: SIVALDO S. ROCHA - ME

Inscrição Estadual: 0000000123072-7

Notificação: 20082000105932/20082000105933/20082000105934

Nome Empresarial: MAK ELL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME

Inscrição Estadual: 0000000056376-5

Notificação: 20082000105172/20082000105173

Nome Empresarial: RAVANI E SILVA COMÉRCIO DE SOMEACESSÓRIOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000128481-9

Notificação: 20082000105323/20082000105324

Nome Empresarial: LENY LIMABARBOZA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 0000000132349-1

Notificação: 20082000105431

Nome Empresarial: O. C. DENNY ME

Inscrição Estadual: 0000000134342-4

Notificação: 20082000105510

Nome Empresarial: R. DA COSTA SANTOS - ME

Inscrição Estadual: 0000000113959-2

Notificação: 20082000105062/20082000105063

Nome Empresarial: APARECIDO GONCALVES MEE

Inscrição Estadual: 0000000016079-2

Notificação: 20082000105380/20082000105381

Nome Empresarial: J. RAIMUNDO DE SOUZA

Inscrição Estadual: 0000000013259-4

Notificação: 20082000105337

Nome Empresarial: DIVINO FERREIRA BRANQUINHO - ME

Inscrição Estadual: 0000000132244-3

Notificação: 20082000105428

Nome Empresarial: MS COM.MATERIAIS P.CONST.LTDA

Inscrição Estadual: 0000000125578-9

Notificação: 20082000105271/20082000105273

Nome Empresarial: A. S. SOARES - ME

Inscrição Estadual: 0000000130560-3

Notificação: 20082000105363/20082000105364

Nome Empresarial: J. L. BARROS CALCADOS - ME

Inscrição Estadual: 0000000135474-4

Notificação: 20082000105637

Nome Empresarial: FRANCISCA ALEXANDRA DE SOUSA ME

Inscrição Estadual: 0000000134429-3

Notificação: 20082000105626

Nome Empresarial: SILVA & BINOTTO LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000136993-8

Notificação: 20082000105691

Nome Empresarial: BRASILINO CONFECÇÕES LTDA - ME

Inscrição Estadual: 0000000134442-1

Notificação: 20082000105627

Nome Empresarial: GENILDO LOPES JESUS

Inscrição Estadual: 0000000135192-3

Notificação: 20082000105635

Nome Empresarial: MAIKE RIBEIRO DAS NEVES

Inscrição Estadual: 0000000059972-7

Notificação: 20082000104881/20082000104882/20082000104883

Nome Empresarial: L. SANTOS PEREIRA - ME

Inscrição Estadual: 0000000096424-7

Notificação: 20082000105047/20082000105048

Nome Empresarial: SANTOS & SILVA COSMÉTICOS LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000086727-6

Notificação: 20082000105078/20082000105079/20082000105080

Nome Empresarial: BLUE MOON COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Inscrição Estadual: 0000000091902-1

Notificação: 20082000102749

Nome Empresarial: F & V ARAUJO LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000118517-9

Notificação: 20082000105087/20082000105088

Nome Empresarial: TELECOMP TELEINF.LTDA

Inscrição Estadual: 0000000086794-2

Notificação: 20082000102747

Nome Empresarial: MARTINHA ELIANY PENHA FERREIRA ME

Inscrição Estadual: 0000000093822-0

Notificação: 20082000105028

Nome Empresarial: BATISTA & FIGUEREDO LTDA ME

Inscrição Estadual: 0000000098759-0

Notificação: 20082000105040

Nome Empresarial: MECANICA SANTO ANTONIO LTDA-ME

Inscrição Estadual: 0000000081031-2

Notificação: 20082000104866

Nome Empresarial: E MENEZES TAVARES MEE

Inscrição Estadual: 0000000098624-1

Notificação: 20082000105244

Nome Empresarial: N M DE CARVALHO INFORMATICAME

Inscrição Estadual: 0000000106490-8

Notificação: 20082000105800

Nome Empresarial: TELECOMP TELEINF.LTDA

Inscrição Estadual: 0000000086794-2

Notificação: 20082000106046

Nome Empresarial: AGUIADISTRIBUIDORALTDAME
Inscrição Estadual: 0000000086758-6
Notificação: 20082000106043/20082000106044

Nome Empresarial: M DA CONCEICAO VIEIRA DA
SILVAME
Inscrição Estadual: 0000000058931-4
Notificação: 20082000105993

Nome Empresarial: M. A. DA CUNHA - ME
Inscrição Estadual: 0000000106803-2
Notificação: 20082000105814/20082000105815

Sec. de Est. Prod. e do Desenv. Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 194/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o teor do Memorando nº 542/SUP. ARIQUEMES de 27.11.2008, que em virtude do fechamento dos relatórios finais da 25ª Etapa de Vacinação contra a Febre Aftosa e encerramento de atividades inerentes ao Exercício de 2008, a Agência necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/12/2008 à 30/12/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/04/2009 à 30/04/2009:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042580	JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA	ARIQUEMES

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 195/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o teor do Memorando nº 1226/SUP. ROLIM DE MOURA de 25.11.2008, que em virtude da entrega de materiais à Fazenda Pau D'Oleo, a ser executada ainda no Exercício de 2008; e o servidor abaixo citado ser integrante da Comissão de Recebimento do referido material, a Agência necessitará do mesmo no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/12/2008 à 30/12/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/02/2009 à 02/03/2009:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300070513	JOÃO BATISTA PINHEIRO	ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 205/GAB/IDARON
Porto Velho, 02 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03 de Dezembro de 2008, ANTONIO NUNES FERNANDES, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Área: DEFESA VEGETAL, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Gov. Jorge Teixeira, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, em consonância com o Decreto nº 13879, de 28 de outubro de 2008, publicado no D.O.E. Nº 1112 de 30 de outubro de 2008 e Ofício nº 1075/GDRH/SEAD, de 28 de novembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 014/2008.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 121/2008/ SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em conserto com troca de peças, limpeza e lubrificação dos condicionadores de ar, bebedouro industrial, etc., para atender as necessidades da SOPH.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

INÍCIO: 25 de outubro de 2008.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 016/2008.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 110/2008/ SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.
CONTRATADA: EMPRESA "POMPS" - CONTABILIDADE DE AUDITORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria em Planejamento Tributário e Recuperação de Carga Tributária de Imposto sobre Serviço (ISSQN) suportada pela SOPH, por meio de adoção de medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à economia futura deste tributo, bem como o cancelamento de impostos imputados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, tudo conforme descrição no Item 2 do Projeto Básico anexo ao processo administrativo n. 110/200/SOPH

VALOR GLOBAL: R\$ 224.433,09 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos)

INÍCIO: 11 de novembro de 2008

TÉRMINO: 11 de novembro de 2009

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS nº 012/2008.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 154/2008/ SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.
CONTRATADA: RONDOLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e expediente, especificamente cartuchos recarregáveis, do tipo tonner e jato de tinta, tudo conforme detalhamento expresso no Termo de Referência e demais documentos encartados no processo administrativo n. 154/2008, nos termos expressos e aceitos pela contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

INÍCIO: 26 de setembro de 2008

TÉRMINO: 26 de outubro de 2008

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS nº 015/2008.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 164/2008/ SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.
CONTRATADA: D.R QUEIROZ CHAGAS.

OBJETO: fornecimento de material básico para a construção de galerias, tubulação para drenagem, restauração de berço em cascalho laterítico para bueiros, reaterro e compactação de vala com placa vibratória, serviço de escavação de valas, construção de bocas de lobo para a escoação de águas pluviais, conforme planilha de quantitativos de matérias para atender a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH..

VALOR GLOBAL: R\$ 15.761,23 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

INÍCIO: 17 de outubro de 2008

TÉRMINO: 17 de novembro de 2008

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00299-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (Bancos de espera, Rack para computador, cadeiras giratórias) para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis), em favor de GOMES E COSTA, conforme Parecer nº. 270/ASSEJUR/ SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis), com base no Parecer nº 270/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 20 de novembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1811/00977-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando despesa referente à realização do Encontro dos Grupos de agente de Educadores Ambientais, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA, conforme Parecer nº 437/GAB/ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe. Porto Velho, 19 de Novembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais), com base no Parecer nº 437/GAB/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2008.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental
SEDAM**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.073/2008/SUPEL-RO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de informática (Periféricos), ref. ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1801/00215/00/2008/SEDAM/RO, foi HOMOLOGADO E ADJUDICADA, com base no artigo 46, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa 1º. LUGAR PORTO LASER COMERCIO E SERVIÇOS e 2º LUGAR GOMES E COSTA LTDA, cujo valor é de R\$ 56.729,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte nove reais), e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta e reais), por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 24 de Novembro de 2008, PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CLETHO MUNIZ DE BRITO

**Secretário de Estado do Desenvolvimento
Ambiental**

Tribunal de Contas

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 10.12.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ADITAMENTOConselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº: 0967/01 (Apenso nºs 806, 1358, 1560, 2127, 2555, 2852, 3293, 3729, 3909, 4482, 3667, 2083, 4272, 902, 873, 874, 1053, 1559, 2281, 2728, 3294, 3628, 4161, 4651, 4966, 4988, 774, 1076, 1068, 1455, 1838, 2345, 2660, 3149, 3629, 3910, 4428, 4935, 874, 1053, 1559, 1971, 2728, 3294, 3628, 4161, 4651, 4988 e 2281/2000; 220,

219, 1042, 1043, 76, 220, 1229 e 3965/2001) – Interessada: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2000 – Responsável: Adhemar da Costa Salles – Coordenador Geral de Apoio à Governadoria.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/TCE-RO/2008**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo **objeto é a contratação de empresa para prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza, lubrificação, conserto, revisão geral, ajustes e troca de peças quando necessário nas máquinas de escrever elétricas, das marcas IBM E OLIVETTI e calculadoras eletrônicas, marcas DISMAC, BORROUGS, GENERAL ELETRIC e ELGIN, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 3741/TCER-2008 e especificações constantes nos ANEXOS I, II e III partes integrantes do edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **17/12/2008 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia na íntegra do edital.

Porto Velho - RO, 05 de dezembro de 2008.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO**Pregoeiro TCE-RO****PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO**

DATA: 11.12.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1199/08 (Apenso nºs 3362/06, 2115, 2237/07 e 2302/07) - Interessado: Município de Rio Crespo – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Aparecido Belato de Moraes – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1375/06 (Apenso nºs 3899/04, 1639, 2892, 3810, 3811, 5349, 6113, 4230, 6114,

5748, 5359, 3849, 3173, 2709, 2774, 1919, 0877/05, 0621, 0611, 0550 e 0126/06) - Interessado: Município de Rio Crespo – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsável: Aparecido Belato de Moraes – Prefeito Municipal; PROCESSO Nº 1142/04 (Processo de origem nº 3205/96 – Apenso nºs 2594, 2601, 2705, 2800, 3285, 3288, 3707, 3708, 3710 e 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188, 0781, 1143 e 1310/04) – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos nos exercícios de 1995 e 1996 convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 407/99 de 16-12-1999 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Recorrente: Nehil Alvarenga Lisboa Filho;**

PROCESSO Nº 3136/03 (Processo de origem nº 3205/96 – Apenso nºs 2594, 2601, 2705, 2800, 3285, 3288, 3707, 3708, 3710 e 4245/00; 3630/02; 0188, 0781, 1142, 1143 e 1310/04) – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos nos exercícios de 1995 e 1996 convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 407/99 de 16-12-1999 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Recorrente: José de Freitas Atallah;**

PROCESSO Nº 0781/04 (Processo de origem nº 3205/96 – Apenso nºs 2594, 2601, 2705, 2800, 3285, 3288, 3707, 3708, 3710 e 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188, 1142, 1143 e 1310/04) – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos nos exercícios de 1995 e 1996 convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 407/99 de 16-12-1999 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Recorrente: Ovídio Rodrigues Tucunduva Neto;**

PROCESSO Nº 1143/04 (Processo de origem nº 3205/96 – Apenso nºs 2594, 2601, 2705, 2800, 3285, 3288, 3707, 3708, 3710 e 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188, 0781, 1142 e 1310/04) – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos nos exercícios de 1995 e 1996 convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 407/99 de 16-12-1999 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Recorrente: Levindo Custódio Primo;**

PROCESSO Nº 1310/04 (Processo de origem nº 3205/96 – Apenso nºs 2594, 2601, 2705, 2800, 3285, 3288, 3707, 3708, 3710 e 4245/00; 3630/02; 3136/03; 0188, 0781, 1142 e 1143/04) – Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – Levantamento referente à acumulação ilícita de cargos públicos nos exercícios de 1995 e 1996 convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao Acórdão nº 407/99 de 16-12-1999 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 407/99 – Recorrente: Alexandre Leite de Carvalho;** Conselheiro **JOSÉ EULER POTY GUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 0524/99 – Interessado: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial decorrente da Decisão nº 034/05-PLENO - Responsáveis: Maria Antonieta dos Santos Costa - ex-Secretária de Estado da Educação, Marcos Meirelles Fonseca e Silva - ex-Secretário Adjunto da Educação, e Sandra Maria Veloso Carrijo Marques - ex-Secretária de Estado da Educação - CPF nº 351.164.126-87;

PROCESSO Nº 2894/00 – Interessado: Secretaria

de Estado da Saúde - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na execução de despesas realizadas pelos gestores do Hospital de Base - exercícios de 1999/2000 - Responsáveis: Orlando de Souza Ramires - Diretor do Hospital de Base - CPF nº 068.602.494-04, Caio César Penna - Secretário de Estado da Saúde - CPF nº 516.094.288-20, Noemi Brizola Ocampos - Superintendente da SUPEL - CPF nº 223.554.729-04, Oscarino Mário da Costa - Membro da CPL/SUPEL, CPF nº 106.826.602-30, Sidney Carvalho do Nascimento - Membro da CPL/SUPEL, CPF nº 084.043.912-34, Rogério Alessandro Silva - Membro da CPL/SUPEL - CPF nº 120.264.458-93, Ana Lúcia da Silva S. Pacinni - Membro da CPL/SUPEL - CPF nº 117.246.038-84, Rubens Gilmar da Costa - Diretor do Departamento de Cotação de Preços - CPF nº 203.547.972-04, Antônio Alves de Souza - Representante SOCIBRA Comércio e Representações - CPF nº 289.755.612-91, Arlene Teixeira Lima - Representante SOCIBRA Comércio e Representações - CPF nº 286.088.442-49, e Empresa SOCIBRA Comércio e Representações - CNPJ nº 84.613.439/0001-80;

PROCESSO Nº 2351/08 (Apenso nºs 4014/06, 2081, 2205 e 2271/07) - Interessado: Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsáveis: Nilson Coelho Marçal - ex-Prefeito Municipal (período: 01.01.07 a 30.04.08) - CPF nº 013.724.608-02 e Marcos Roberto de Medeiros Martins - Prefeito Municipal (período: a partir de 01.05.08) - CPF nº 421.222.952-87;

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1268/08 (Apenso nºs 3252/06, 2079/07, 2203/07, 2269/07 e 1664/07) - Interessado: Município de Cacaulândia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Adelino Ângelo Follador - Prefeito Municipal - CPF: 148.372.189-20;

PROCESSO Nº 1208/08 (Apenso nºs 2113/07, 2235/07 e 2300/07) - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Charles Seizi Modro - Prefeito Municipal - CPF: 296.666.862-87;

PROCESSO Nº 3174/06 - Interessado: Município de Cerejeiras - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - **Quitação de Débito - Requerente: Manoel Francisco de Almeida - Prefeito Municipal - CPF: 240.322.989-04;**

PROCESSO Nº 1556/06 (Apenso nºs 3914/04, 1388/05, 1750/05, 1884/05, 2363/05, 2625/05, 2626/05, 2767/05, 3189/05, 3614/05, 3778/05, 3883/05, 4443/05, 5158/05, 5782/05, 5839/05, 5898/05, 5918/05, 6207/05, 6287/05, 6368/05, 0192/06, 0335/06, 0557/06, 0675/06, 0676/06, 0959/06 e 1920/06) - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal - CPF: 006.661.088-54;

PROCESSO Nº 3747/07 - Interessado: Prefeitura do Município de Porto Velho - Assunto: Exame da legalidade do Edital de Concorrência Pública nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito, Joelcimar Sampaio da Silva - Secretário Municipal de Administração e Francisley Carvalho Leite - Coordenador Municipal de Licitação.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1161/07 (Apenso nºs 1620, 1621, 2097, 2495, 2818, 3372, 3855, 3901, 4206, 4638, 5033/06; 103, 355, 969/07) - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto - Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Luiz Fávio Carvalho Ribeiro - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1099/08 (Apenso nºs 3298/06,

2286, 2221, 2096/07) - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Luiz Fávio Carvalho Ribeiro - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1081/07 (Apenso nºs 6290/05; 3653, 5034, 4853, 4080, 4020, 3359, 3358, 3357, 3112, 2995 e 2988/06; 0365 e 0051/07) - Interessado: Município de Monte Negro - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: José Fernandes Pereira - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1143/08 (Apenso nºs 3206/06; 2249, 2315, 2127/07) - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Marlon Donadon - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1083/08 (Apenso nºs 2294, 2103, 2229/07; 3392/06) - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Varley Ferreira Gonçalves - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 3372/07 Processo de Origem nº 1917/03) - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Acompanhamento de Atos de Gestão relativo ao exercício de 2003 - **Embargos de Declaração à Decisão nº 320/05-2ª Câmara - Recorrente: Odacir Soares Rodrigues - Presidente - CPF nº 001.038.532-00;**

PROCESSO Nº 1755/07 - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Auditoria - (Convertida em Tomada de Contas Especial - Decisão nº 528/07-2ª Câmara) - Responsável: Paulo Nóbrega de Almeida - Prefeito Municipal - CPF nº 180.447.60-30;

PROCESSO Nº 1080/08 (Apenso nºs 3276/06; 2120, 2242 e 2307/07) - Interessado: Município de São Miguel do Guaporé - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Sildney Aparecido Polentini - Prefeito Municipal - CPF nº 078.882.362-00;

PROCESSO Nº 1098/08 (Apenso nºs. 2106/07 - 3248/06, 2426/07, 2297/07, 1885/07 e 2232/07) - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Augusto Tunes Praça - Prefeito Municipal - CPF nº 387.509.709-25;

PROCESSO Nº 1108/08 (Apenso nºs 2092/07, 2216/07, 2282/07, 3160/06, 1703/07, 261/07 e 857/07) - Interessado: Município de Guajará-Mirim - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: José Mário de Melo - Prefeito do Município - CPF nº 643.284.577-72;

PROCESSO Nº 1205/08 (Apenso nºs 3128/06, 2093/07, 2217/07 e 2283/07) - Interessado: Município de Itapua do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Robson José Melo de Oliveira - Prefeito Municipal - CPF nº 704.867.607-82.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 12.12.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20,

do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1204/08 (Apenso nºs 3297/006, 2077, 2201/07 e 2267/07) - Interessado: Município de Buritis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: José Alfredo Volpi - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1270/08 (Apenso nºs 3249/06, 2104, 2230 e 2295/07) - Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Braz Resende - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1418/06 (Processo de Origem nº 3208/96 - Apenso nºs 4421/00, 4416/00, 1049/01, 1047/01, 0895/02) - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 112/00 - Recorrente: Murilo Sérgio Valente Aguiar;**

PROCESSO Nº 2896/00 (Processo de Origem nº 1054/96 - Apenso nºs 1908, 2341, 2880, 2779, 2778, 2777, 2776, 2346, 1803, 1663, 1063, 1062/95, 30 e 584/96) - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1995 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 285/99 - Recorrente: Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes - Relator Originário: Conselheiro José Baptista de Lima.**

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 4189/00 - Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Convênio nº 071/00-PGE - Responsáveis: Natanael José da Silva - Secretário de Estado da Saúde (período: 16.02.00 a 10.10.00) - CPF nº 106.947.571-87, Claudionor Couto Roriz - Secretário de Estado da Saúde (período: 10.10.00 a 31.12.00) - CPF nº 074.399.979-72 e José Januário de Oliveira Amaral - Diretor-Presidente da Fundação Rio Madeira - CPF nº 162.949.042-34;

PROCESSO Nº 2612/08 - Interessada: Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia - Assunto: Auditoria referente ao exercício de 2008 - Responsáveis: Marcos Roberto de Medeiros Martins - Vereador-Presidente (período: 01.01 a 27.4.08) - CPF nº 421.222.952-87 e Francisco Carlos de Laia - Vereador-Presidente - CPF nº 420.424.612-53 (período: 28.4 a 30.6.08);

PROCESSO Nº 0352/08 - Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia - Contratos Emergenciais sem concurso na Secretaria de Estado da Educação;

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1115/08 (Apenso nºs 2091/07, 2215/07, 2281/07 e 3274/06) - Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Manoel Andrade Venceslau - Prefeito Municipal - CPF: 006.188.758-75;

PROCESSO Nº 1360/08 (Apenso nºs 3714/06, 0268/07, 1093/07, 2400/07, 2401/07, 2402/07, 2445/07, 3056/07, 2108/07, 2234/07, 2299/07, 1313/07, 2133/07, 1613/07 e 1887/07) - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal - CPF: 006.661.088-54;

PROCESSO Nº 3277/08 – Interessado: Prefeitura Municipal de Porto Velho – Assunto: Denúncia – referente a diárias concedidas indevidamente a primeira dama de Porto Velho;

PROCESSO Nº 1434/07 – Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Denúncia – acúmulo indevido de cargos públicos – Professora Célia Maria da Silva Magalhães;

PROCESSO Nº 6469/05 – Interessado: Ruy Parra Mota – Assunto: Denúncia – Responsáveis: Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Ildemar Munin – Engenheiro Fiscal e Romero Silva Cabral – Engenheiro Fiscal; Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1483/05 (Apenso nºs 2656/03, 3190, 3191, 4110, 4651, 4793, 5476, 5472, 4863/04, 0888, 0887, 0886, 0885, 0901, 0198 e 1100/05/07) – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2004 – Responsável: Daniela Santana Amorim – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 1363/06 (Apenso nºs 0546, 1904, 2327, 2751, 3090, 3828, 4439, 5298, 5723, 6335/05, 0262, 0544/2006, 1645, 2791, 3804, 5449, 6334/2005, 0626/06, 2790, 5450/05, 0568/06 e 3275/04) – Interessado: Município de Jaru – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 – Responsáveis: Jose Amauri dos Santos – Prefeito Municipal (Período de 1º.01 a 16.10.2005) e Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito Municipal (Período de 04.11 a 31.12.2005);

PROCESSO Nº 1164/07 (Apenso nºs 893, 1648, 2038, 2392, 2993, 3377, 3877, 3956, 4359, 4636, 5.000, 2365, 2342, 5015 e 3648/06; 59, 306, 893/07) – Interessado: Município de Rolim de Moura – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Mileni Cristina Benetti Mota – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº 0029/94 (Apenso nºs 0628/94 e 2797/2000) – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Município de Urupá/Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio nº 138/93-PGE – Responsável: Valmir Domingos Piovesan – Ex-Prefeito;

PROCESSO Nº 1426/90 (Apenso nºs 211/93 e 2797/2000) – Interessados: Governo do Estado de Rondônia/Município de Porto Velho/Secretaria de Estado da Saúde – Assunto: Convênio nº 047/90-PGE – Responsáveis: Francisco José Chiquilito Coimbra Erse – Prefeito, Olympio Távora Derze Corrêa – Ex-Secretário de Estado de Saúde, João Rosa Vieira Ex-Secretário de Estado de Saúde e Victor Sadeck Ex-Secretário de Estado da Saúde. Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 1197/08 (Apenso nºs 2100, 2226, 2290, 3199/07) – Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Valcir Silas Borges – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1879/07 – Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Valcir Silas Borges – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1518/06 – Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste – Assunto: Tomada de Conta Especial – Responsável: Varley Ferreira Gonçalves – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1219/06 – Interessado: Município de Parecis – Assunto: Tomada de Conta Especial – Responsável: Helenito Barreto Pinto Junior – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1882/07 – Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste – Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2007 – Responsável: Varley Ferreira Gonçalves – Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **HUGO COSTA PESSOA**

PROCESSO Nº 4052/06 (Processo de Origem nº 4507/05) – Interessado: Degilene Freire Azevedo de Souza – Assunto: Denúncia sobre irregularidades cometidas pela Comissão Permanente de Licitação em Descumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 no Município de Urupá – **Recurso de Revisão ao Acórdão 34/2006-PLENO – Recorrente: Valmir Domingos Piovesan – Prefeito Municipal – CPF nº 517.282.309-34;**

PROCESSO Nº 1262/08 (Apenso nºs 2220/07, 2095/07, 3242/06 e 2285/07) – Interessado: Município de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: José de Abreu Bianco – Prefeito Municipal – CPF nº 136.097.269-20;

PROCESSO Nº 1267/08 (Apenso nºs 3292/06, 2275/07, 2209/07, 2085/07, 2012/07) – Interessado: Município de Chupinguaia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Reginaldo Ruttmann – Prefeito Municipal – CPF nº 595.606.732-20;

PROCESSO Nº 1269/08 (Apenso nºs 3229/06, 1899/07, 2246/07, 2312/07 e 2124/07) – Interessado: Município de Urupá – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Valmir Domingos Piovesan – Prefeito Municipal – CPF nº 517.282.309-34;

PROCESSO Nº 1361/08 (Apenso nºs 2223/07, 2097/07, 3353/06 e 2287/07) – Interessado: Município de Ministro Andreazza – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Gervano Vicent – Prefeito Municipal – CPF nº 326.911.812-00.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 12.12.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 2097/08 – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta sobre a possibilidade de conversão de licença prêmio em pecúnia – **Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza – Pedido de Vistas.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº:1138/08 (APENSOS NºS 3241/2006, 1855/2007, 2076/2007, 2200/2007 E 2266/2007) INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 233/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

Determinar ao atual Prefeito do Município de Ariquemes, que adote medidas no sentido de contabilizar a dedução do IPVA e do IOF para a

formação do FUNDEB e a contabilização da receita do FPM, convergente com o valor apresentado pela STN.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e

HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1130/08 (APENSOS NºS 3159/06, 2308/07, 2121/07 E 2243/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: CARLOS ELIAS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº 277.239.682-72

RELATOR:

CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 234/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Seringueiras, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao atual Prefeito do Município de Seringueiras a adoção das seguintes medidas:

a) promover a aplicação no FUNDEB do valor de R\$ 238,48 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), relativo a saldo a menor apurado entre o valor das disponibilidades financeiras do FUNDEB em 31/12/2007, independente da aplicação obrigatória que deverá ocorrer no ano;

b) atentar para a correta elaboração dos demonstrativos contábeis, para que os mesmos reflitam a realidade patrimonial, em obediência aos artigos 85, 89, 94, 102 e 105 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 11, inciso VI, alínea "i" da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

c) elaborar o planejamento orçamentário do Município com base nos efetivos recebimentos e aplicações dos recursos;

d) implementar medidas administrativas e judiciais necessárias à cobrança da Dívida Ativa.

II – **Determinar** à Secretaria Geral de Controle Externo que verifique por ocasião da análise da próxima Prestação de Contas do Município de Seringueiras o cumprimento da determinação contida no item anterior desta Decisão;

III – **Determinar** aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Seringueiras que, ao tomarem conhecimento de impropriedades, tais

como as apontadas no item I, letras “a”, “b”, “c” e “d”, adotem medidas saneadoras e dêem imediata ciência a esta Corte, sob pena de, não o fazendo, estarem sujeitos a responsabilização solidária, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;
V – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia dos autos para o arquivo desta Corte, e encaminhe o original à Câmara Municipal de Seringueiras, para apreciação e julgamento, expedindo-se, para tanto, o necessário.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1097/08 (APENSOS NºS 3240/06; 2123, 2245, 2311/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: ADÃO NINKE
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:
CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 236/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Theobroma, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao atual Gestor da Prefeitura Municipal de Theobroma que adote medidas de ter mais acuidade na elaboração dos orçamentos para os exercícios futuros, de forma que eles possam representar a realidade municipal, uma vez que a política administrativa do município estará norteadas pelos valores que estão definidos junto ao orçamento municipal;

II - **Sobrestar cópia dos autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito e encaminhar original ao Legislativo Municipal, para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1207/08 (APENSOS NºS 1880, 2101, 2227, 2291, 3188/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR:
CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 237/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Nova Mamoré, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao atual Gestor da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré que adote medidas visando providenciar:

- 1) remessa ao Poder Legislativo Municipal de cópia da Ata da Audiência Pública realizada perante a Comissão Permanente de Câmara;
- 2) corrigir a previsão das receitas e fixação das despesas, quando da elaboração de futuras LOA's;
- 3) promover a realização de despesas segundo a capacidade de arrecadação, de forma a evitar execuções orçamentárias deficitárias, em obediência ao princípio do Equilíbrio preconizado no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.;
- 4) excluir das LOA's as autorização de abertura de créditos especiais e;
- 5) observar e corrigir as falhas nos demonstrativos sintéticos e analíticos dos bens moveis, imóveis e de almoxarifado, para que falhas dessa natureza não mais ocorram, sob pena de aplicação da multa estabelecida na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 55, inciso VII.

II - **Sobrestar cópia dos autos** na Procuradoria Ministerial junto a este Tribunal, para acompanhamento do feito e encaminhar original ao Legislativo Municipal, para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1866/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: SILVINO ALVES BOAVENTURA
CPF Nº 315.662.192-72
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 238/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Corumbiara, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar** que a Gestão Fiscal do Poder Executivo do Município de Corumbiara, relativa ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Silvino Alves Boaventura**, Prefeito Municipal, **atende** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - **Dar ciência** desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno;

III - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1884/07
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARECIS
ASSUNTO: GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: HELENITO BARRETO PINTO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 239/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Gestão Fiscal referente ao exercício de 2007, do Município de Parecis, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar** que as contas de gestão fiscal do Poder Executivo do Município de Parecis, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Helenito Barreto Pinto Júnior**, Prefeito Municipal, **atendem** aos pressupostos de Responsabilidade Fiscal dispostos na Lei Complementar Federal nº

101/2000;

II – **Determinar** ao Prefeito de Parecis que adote medidas evitando reincidir no envio intempestivo a esta Egrégia Corte, dos relatórios de que tratam os itens I, II e III, da Conclusão do Relatório Técnico de 04.11.08, às fls. 93/94, sob pena de lhe ser aplicada a multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar ciência** desta Decisão ao interessado e ao Controle Interno;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que proceda o apensamento dos autos àqueles que tratam das contas gerais do Município.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1350/98
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ANÁLISE DA LEGALIDADE DA DESPESA REALIZADA NO CONTRATO Nº 001/CMJP/98, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
RESPONSÁVEL: VEREADOR PAULO ROBERTO ANDERSON
EX-PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 159/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial – Análise da Legalidade da Despesa realizada no Contrato nº 001/CMJP/98, referente à aquisição de serviços publicitários, realizada na Câmara do Município de Ji-Paraná, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar Regular** a Tomada de Contas Especial da Câmara do Município de Ji-Paraná, de responsabilidade do Senhor **Paulo Roberto Anderson**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, dando-lhe plena quitação, nos termos dos artigos 16, I, e 17 da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

III – **Determinar** o arquivamento dos autos, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1984/06 (APENSOS NºS 1025/04, 1858/04, 2364/04, 2367/04, 2941/04, 3390/04, 3828/04, 4189/4, 4841/04, 5339/04, 0305/05 E 0441/05)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: RENATA GUIMARÃES DAMASCENO

CPF Nº 088.202.587-22

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 161/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2004, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação de Débito** à Senhora **Renata Guimarães Damasceno**, CPF nº 088.202.587-22, da importância consignada no item II do Acórdão nº 035/08, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão à interessada;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1279/00 (APENSOS NºS 617/99, 997/99, 1538/99, 1811/99, 2485/99, 2777/99, 3620/99, 199/00, 200/00, 201/00, 202/00 E 1281/00)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 1999

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: ELISALDO JOSÉ SANTANA

CPF: 116.555.009-10

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 163/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 1999, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jaru – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar Quitação de Débito** do Senhor **Elisaldo José Santana**, em decorrência do recolhimento ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa consignada no item II do Acórdão nº 05/2005-2ª Câmara, publicado no Diário Oficial do Estado nº 258, de 02/05/05, Rel. Cons. Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado, nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste Acórdão ao interessado;

III – **Arquivar os autos**, após as formalidades legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3166/06
INTERESSADO: AMADEU CLÓVIS GREGA
CPF Nº 000.260.269-53
SÓCIO GERENTE DA EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
CPF Nº 000.260.269-53
PREFEITO DE MUNICIPAL DE ARIQUEMES
REVISOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

ACÓRDÃO Nº 165/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Representação formulada pelo sócio-gerente da Empresa Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda., noticiando descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, realizados pela Administração Municipal de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Revisor, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da denúncia** em face das razões descritas nos itens 8.2 a 8.4.3 do relatório que antecede o voto;

II – **Baixar os autos** em diligência determinando a Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte, que:

a) complemente a instrução processual apresentando levantamento dos pagamentos efetuados aos fornecedores da Prefeitura Municipal de Ariquemes no período de agosto a novembro de 2004;

b) identifique os pagamentos em favor de fornecedores de bens e serviços que preteriram a ordem cronológica de exigibilidades tendo como parâmetro as datas de liquidação das despesas inseridas no quadro constante do item 8.1;

III – **Autorizar** à Secretaria Geral de Controle Externo desta Corte a efetuar as diligências

necessárias ao fiel cumprimento das determinações constantes do item anterior;

IV – **Retornar conclusos os autos** ao Relator, após cumprimento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA (Revisor); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
Revisor
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO PROCESSO Nº:
1138/08 (APENSOS NºS 3241/2006, 1855/2007,
2076/2007, 2200/2007 E 2266/2007)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO
DE 2007
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA
ROCHA
PARECER PRÉVIO Nº 40/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Ariquemes. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto na Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ariquemes, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Confúcio Aires Moura**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, e, **CONSIDERANDO** que foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de **28,45%** das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, cumprindo o disposto na Constituição Federal, no artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais relativos à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, na proporção de **60,90%**, investidos na remuneração dos profissionais do magistério, quando o mínimo é de 60%;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **16,49%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **42,95%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de **54%**, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de **7,71%**, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município de Ariquemes, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está escriturado conforme preceitos da Contabilidade Pública e expressa os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município; e **CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007 e este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Ariquemes, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Confúcio Aires Moura**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas, com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1130/08 (APENSOS NºS 3159/06,
2308/07, 2121/07 E 2243/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO
DE 2007
RESPONSÁVEL: CARLOS ELIAS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 277.239.682-72
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 41/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Seringueiras.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Seringueiras, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Carlos Elias Rodrigues, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentárias, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que o Município de Seringueiras aplicou o equivalente a **28,72%** das receitas provenientes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a municipalidade cumpriu o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Federal nº 11.494/07, ao aplicar **61,30%** da receita recebida do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que os gastos com as ações e serviços públicos de saúde atingiram o percentual de **21,41%** das receitas de impostos e transferências, estando além do limite exigido pela Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o percentual de **7,35%**, ficando dentro do limite máximo permitido no artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal, exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00, uma vez que gastou o correspondente ao percentual de **39,60%** da receita corrente líquida;

CONSIDERANDO, ainda, que as falhas havidas são de ordem técnico-contábil, podendo ser corrigidas por procedimento de mesma natureza;

É DE PARECER que as Contas do Município de Seringueiras, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **Carlos Elias Rodrigues**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, à exceção das Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos convênios e contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator) e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1097/08 (APENSOS NºS 3240/06;
2123, 2245, 2311/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE THEOBROMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO
DE 2007

RESPONSÁVEL: ADÃO NINKE

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE
SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 42/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de
2007, do Município de Theobroma.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada
no dia 20 de novembro de 2008, em Sessão
Ordinária, dando cumprimento ao disposto na
Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na
Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo
1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de
Contas da Prefeitura Municipal de Theobroma,
relativa ao exercício financeiro de 2007, de
responsabilidade do Senhor **Adão Ninke**, Prefeito
Municipal, por unanimidade de votos, em
consonância com o voto do Relator, Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo
relativas ao exercício financeiro de 2007, foram
prestadas pelo Prefeito Municipal, no prazo previsto
na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, no
artigo 11, inciso VI;

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de
34,29% das receitas resultantes de impostos,
compreendida a proveniente de transferências,
cumprindo o disposto na Constituição Federal, no
artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais
relativos à aplicação dos recursos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Fundamental e de Valorização do Magistério-
FUNDEF, na proporção de **69,74%** investidos na
remuneração dos profissionais do magistério do
ensino fundamental, quando o mínimo é de 60%, e
de **33,57%** gastos em outras despesas do ensino
fundamental, quando o máximo é de 40%, previsto
na Constituição Federal, no Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei
Federal nº 9.424/1996, no artigo 7º;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e
Serviços Públicos de Saúde o percentual de **18,34%**
das receitas legalmente consideradas,
ultrapassando largamente o limite mínimo de 15%,
determinado pela Constituição Federal, no artigo
198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais
Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º,
e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no
artigo 17, II.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou
ao Poder Legislativo Municipal o percentual de
7,94%, ficando dentro do limite máximo permitido na
Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é
de 8%;

CONSIDERANDO que o Município atendeu às
disposições estatuídas no art. 169 da Constituição
Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da
Lei Complementar Federal nº 101/00, tendo em vista
que a despesa com pessoal do Município atingiu o
percentual de **47,25%** da Receita Corrente Líquida;
a Relatoria deixará de emitir parecer Prévio no que
pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238,
que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da
Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município
de Theobroma, retratado nos Balanços
Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no
Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está
escriturado conforme preceitos da Contabilidade
Pública e expressa os resultados da Gestão
Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos
e Entidades do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise
técnica sobre as Contas do Poder Executivo de
2007, bem como este Parecer Prévio não interferem
nem condicionam o posterior julgamento pelo
Tribunal de Contas dos gestores e demais
responsáveis por dinheiros, bens e valores da
administração pública direta, indireta ou fundacional,
de qualquer dos Poderes do Município, bem como
daqueles que derem causa a perda, extravio ou
outra irregularidade de que resulte prejuízo ao
Erário, conforme disposto na Lei Complementar
Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura
Municipal de Theobroma, relativas ao exercício
financeiro de 2007, de responsabilidade do
Excelentíssimo Senhor Prefeito, Adão Ninke, **ESTÃO
EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela
Augusta Câmara Municipal, ressalvando as Contas
da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos
Convênios e Contratos firmados pelo Executivo
Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas
com análises detalhadas e julgamentos em
separado.

Participaram da Sessão os Senhores
Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ
EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON
DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA;
os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES
e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente
JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,
KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1207/08 (APENSOS NºS 1880,
2101, 2227, 2291, 3188/07)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO
DE 2007

RESPONSÁVEL: JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA

PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE
SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 43/2008 - PLENO

"Prestação de Contas referente ao exercício de
2007, do Município de Nova Mamoré.

Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação".
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada
no dia 20 de novembro de 2008, em Sessão
Ordinária, dando cumprimento ao disposto na
Constituição Federal, no artigo 31, §§ 1º e 2º, e na
Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo
1º, III, e no artigo 35, apreciando a Prestação de
Contas da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré,
relativa ao exercício financeiro de 2007, de
responsabilidade do Senhor José Brasileiro Uchôa,
Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em
consonância com o voto do Relator, Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo
relativas ao exercício financeiro de 2007, foram
prestadas pela Prefeitura Municipal, no prazo previsto
na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, no
artigo 11, inciso VI;

CONSIDERANDO que foi aplicado na Manutenção
e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de 28,63
% das receitas resultantes de impostos,
compreendida a proveniente de transferências,
cumprindo o disposto na Constituição Federal, no
artigo 212;

CONSIDERANDO o cumprimento dos limites legais
relativos à aplicação dos recursos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e dos profissionais da Educação - FUNDEF,
na proporção de 60,85% investidos na
remuneração dos profissionais do magistério do
ensino fundamental, quando o mínimo é de 60%, e
de 32,25% gastos em outras despesas do ensino
fundamental, quando o máximo é de 40%, previsto
na Constituição Federal, no Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, no artigo 60, e na Lei
Federal nº 9.424/1996, no artigo 7º;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e
Serviços Públicos de Saúde o percentual de 20,37%
das receitas legalmente consideradas,
ultrapassando o limite mínimo de 15%, determinado
pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,
no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela
Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo
17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o
percentual de 48,48% da Receita Corrente Líquida,
abaixo do limite legal máximo permitido, que é de
54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,30%,
obedecendo ao disposto na Lei de
Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea
b;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou
ao Poder Legislativo Municipal o percentual de
apenas 7,59% do somatório da receita tributária e
das transferências previstas na Constituição
Federal, artigo 153, § 5º, e artigos 158 e 159, ficando
abaixo do limite máximo permitido na Constituição
Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Balanço Geral do Município
de Nova Mamoré retratado nos Balanços
Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e no
Demonstrativo das Variações Patrimoniais, está
escriturado conforme preceitos da Contabilidade
Pública e expressam os resultados da Gestão
Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos
e Entidades do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO os números favoráveis dos

indicadores gerenciais de carga tributária per capita, gasto administrativo por cidadão, investimento por habitante e investimento nas funções educação e saúde; e

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam julgamento posterior pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor **José Brasileiro Uchoa**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1133/08 (APENSOS NºS 3226/06; 2087, 2211 E 2277/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: SILVINO ALVES BOAVENTURA
CPF Nº 203.727.442-49
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 44/2008 - PLENO
"Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Corumbiara. Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação". O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2008, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e 35, da Lei Complementar nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Corumbiara, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Silvino Alves Boaventura**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária,

financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu os limites constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/00;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

CONSIDERANDO que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentária, financeira e patrimonial realizadas no exercício de 2007;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar Federal nº 101/00;

É DE PARECER, que as contas do Município de Corumbiara, concernentes ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor **Silvino Alves Boaventura**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando os atos e as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os recursos repassados pelo Estado através de acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES (Relator) e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 20 de novembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente
LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro
JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro
HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto
KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.
junto ao TCE-RO

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 11.12.2008

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ADITAMENTO

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1592/06 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 6316/05, 1551/06, 0267/06 e

1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Dirceu Bettiol – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 6316/05 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 1592/06, 1551/06, 0267/06 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Neusa Vieira de Carvalho – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 0267/06 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 6449/05, 1592/06, 1551/06, 6316/05 e 1794/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 6449/05 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 3128/98, 3516/98, 3584/98, 3700/98, 4194/98, 4572/98, 5188/98, 4659/98, 4476/98, 4381/98, 0428/98, 0537/98, 0619/98, 0620/98, 0720/98, 0873/98, 1014/98, 1015/98, 1016/98, 2111/98, 2112/98, 2791/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 1551/06, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05 - 2ª Câmara - Recorrente: Sueli de Almeida Lopes – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 1551/06 (Processo de Origem nº 1123/99 – Apensos nºs 2393/94, 2149/98, 2150/98, 2948/98, 2847/98, 3763/98, 3999/98, 4007/98, 4019/98, 4311/98, 4888/98, 0865/99, 0470/99, 0129/99, 2903/99, 0314/99, 0315/99, 0333/99, 0334/99, 0338/99, 1794/06, 1592/06, 6449/05, 6316/05 e 0267/06) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 58/05-2ª Câmara - Recorrente: William Pimental de Oliveira – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.**

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

##ATOAVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2008.

##TEXA Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE DE Nº 013/2008, Aquisição de Veículos novos para Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será oito dias úteis após a última publicação, às 09:00 (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito à Av. Nilo Peçanha 4513 - Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1970/2008.

d) Da Fonte de Recursos; Recursos próprios. Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 641-2818.

##DATA Alta Floresta D'Oeste - RO 03/12/2008

##ASS Paulo Henrique Freitas de Oliveira
##CAR Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
REMARCAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 011-08

TEX - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dispostos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2008 CPL/MS, do tipo Menor Preço por item, com objetivo de **(Contratação de empresa do ramo de construção civil para construir um posto de saúde de 65,0 m², Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviços na construção de banheiros em alvenaria medindo 36,29m² e Contratação de uma empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção conclusiva da quadra poliesportiva coberta na escola municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins no Município de Urupá, conforme especificação do Edital)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) - do Processo Administrativo nº 647/2008; Fonte de Recurso **Convenio nº 103/08-PGE**, Processo Administrativo nº 687/2008; Fonte de Recurso **10%** e Processo Administrativo nº 734/2008; Fonte de Recurso **10%**. A remarcação se ampara por motivos de a administração pública necessitar das contratações em tela, haja vista, que no ato do dia 02/12/2008 não compareceu nenhuma empresa. A abertura do novo ato será dia 23/12/2008 às 08:00, na CPL, no prédio da Prefeitura de Urupá, sito à Av. Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 07:00 às 13:00, com antecedência de até três dias para o início da abertura dos envelopes. Demais

informações através do telefone (69) 3413 - 2648, e-mail pregoeirourupa@hotmail.com ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 03 de Dezembro de 2008.
Edimar de Almeida Genelhu
Presidente da CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 038/2008, tendo por objeto a aquisição de Equipamento Material Permanente - para atender as necessidades do Programa IGD da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **9h00min** horas do dia 12 de Dezembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 3 de Dezembro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 039/2008, tendo por objeto a aquisição de Equipamento Material Permanente - para atender as necessidades do Programa PETI da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h00min** horas do dia 12 de Dezembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 3 de Dezembro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 040/2008, tendo por objeto a aquisição de material de consumo - (Brinquedos

e outros) para atender as necessidades do Programa PETI da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min** horas do dia 15 de Dezembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial nº 041/2008, tendo por objeto a aquisição de material de consumo - (Brinquedos e outros) para atender as necessidades do Programa PETI da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **11h00min** horas do dia 15 de Dezembro de 2008 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2008.

Sunamita Silva dos Santos
Pregoeira
Dec. Nº 859/GAB/PMIO/2008

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/SEMOSP/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7288 / 08

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por LOTE, cujo objeto é: Aquisição de peças - Convênio nº 013 / 08 / FHITA, tudo conforme disposto no Edital, com data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em 18 / 12 / 2008, às 08h00min, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespiгаodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no

endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 03 de dezembro de 2008.

Silvia Durães Gomes

Pregoeira

Dec. nº 2.436/GP/08

##ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 030/ C.P.L/2008.

##TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **- Construção de uma quadra poliesportiva coberta** – Recurso: **Contrato de Repasse nº 0262.482-52/2008 Ministério do Esporte/ Caixa.** Processo Administrativo nº **3372/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: aos vinte dois dias (22) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal

##DAT Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2008.

##ASSMaria José Batista Lara

##CARPresidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2008
Tomada de Preços**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São Felipe do Oeste, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº483, de 12/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de dezembro de 2008, às 09:15 horas no endereço, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2008 na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA.

São Felipe DOeste, 04 dezembro de 2008

NELIO ANTUNES DE SOUZA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO 01/2008
PREGÃO PRESENCIAL.**

O pregoeiro da prefeitura municipal de São Felipe do Oeste, no exercício das atribuições que lhe confere através da portaria nº170/2006, de 01/09/2006 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de

dezembro de 2008, às 8 horas no endereço, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 667, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2008 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE CAMINHAO ¾, NOVO MOTOR A DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL POTENCIA 143CV, 4 CILINDRO EM LINHA, EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO, REVESTIMENTO HORGANICO, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO EIXO RIGIDO, MOLAS PARABOLICAS AMORTECEDORES HIDRAULICA, SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO EIXO RIGIDO MORTIZ, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICO INTEGRAL COM ESFERAS RECIRCULARES, FREIOS DE SERVIÇO AR, S, CAME TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS FREIO A AR, SISTEMA ELETRICO 12V TANQUE DE COMBUSTIVEL 150 LTS.

São Felipe DOeste, 04 dezembro de 2008

PREGOEIRO
EDSON THOMAZIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2008**

A Comissão de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade Pregão Presencial, concernente aquisição de aparelhos de ar condicionado. Com sessão de abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2008 às 09:00 horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº 4574/2008. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone nº (0xx69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2008
Marcineide Rodrigues Moldes
Pregoeira Oficial

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, vem através do presente informar que a partir do mês de dezembro do corrente estará a disposição dos interessados junto ao Mural da Prefeitura Municipal a Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos referente ao Exercício de 2008. Tal publicação está devidamente amparada na Lei Municipal nº 912/1999 que estabelece o Mural como sendo o Diário Oficial do Município.

Mileni Cristina Benetti Mota
Prefeita Municipal

Institutos Municipais

**PORTARIA Nº 1062/G.P/2008
OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2008.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SEGURADO JOSE GOMES PATRICIO.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 131/08,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação da EC nº 20/98, c/c o artigo 3º, § 2º da EC 41/03 e artigo 35, artigo 39, I, II e III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, ao servidor **JOSE GOMES PATRICIO**, cadastro nº 91/4, CPF nº 008.462.898-73, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, nível NP 3, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDO LUIS GONÇALVES
Presidente do IPSM
Port. 740/CAF/2007

**PORTARIA Nº. 019/ROLIM PREVI/2008
de 02 de dezembro de 2008**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Sr. **NEUDERCI FARTO**, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.219/2.005, de 26 de outubro de 2.005, e,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 115/2002-ROLIM PREVI, em especial as anotações e observações do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e as determinações do Conselheiro Relator, nos Autos de nº 4224/TCER/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigos 60, 61 e 62 da Lei Municipal nº 895/99 de 24 de agosto de 1.999, ao servidor **ADELINO JOSE LOPES**, cadastro nº 028, CIC-MF nº 013.369.658-86, ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, Referência "I", Classe "I", com carga horária de 40h semanais, do Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem à data da entrada em vigor da Portaria nº 041/2002-ROLIM PREVI, de 04 de outubro de 2.002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rolim de Moura/RO, 02 de dezembro de 2008.

NEUDERCI FARTO
SUPERINTENDENTE
ROLIM PREVI